

Porta·Voz



Órgão Oficial do Município – Uberaba, 10 de Fevereiro de 2021 – Ano 26 Nº 1925 - www.portavozuberaba.com.br

Nesta edição, retificação do Resultado da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado para as Funções Públicas de Agente de Fiscalização e Operador de Sistema de Monitoramento Eletrônico - Edital 02/2020.

SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.....	02
Atos Oficiais CODAU	16
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROFº. ANTÔNIO CARLOS MARQUES”	17
Atos Oficiais HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR	18
Atos Oficiais IPSERV	19
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE UBERABA	20
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	21
Atos Oficiais PROCON.....	22
Atos Oficiais JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES.....	25
Atos Oficiais P.M.U	25

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA**C.P.L****EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE CARIMBOS, FORNECIMENTO DE REFIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TROCA DE BORRACHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 23(VINTE E TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 9H (NOVE HORAS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 23(VINTE E TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2021, ÀS 9H10 (NOVE HORAS E DEZ MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA – PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO – SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 – CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br – TRANSPARENCIA – PORTAL DO CIDADÃO – PROCESSOS LICITATÓRIOS - ANO DO PROCESSO - Nº. DO PROCESSO – 003/2021 – BUSCAR – PUBLICAÇÕES DO PROCESSO – BAIXAR PUBLICAÇÃO.

UBERABA - MG, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES
PREGOEIRA

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/004/2021.

ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ADITANTE-CONTRATADA: FORÇA DE ELITE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 020/2019, VISANDO A CORREÇÃO DO VALOR CONTRATUAL. PREVISÃO E APLICAÇÃO ÍNDICE DO IGPM DE 7,83%. MENOR PREÇO EM CONTINUIDADE. ATENDIDA AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 65, § 8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C SUAS ALTERAÇÕES.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

UBERABA - MG, 29 DE JANEIRO DE 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIAS**PORTARIA N.º 4253/2021**

Dispõe sobre a nomeação de cargos públicos da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33, bem como pelo inciso V do art. 31, todos da Resolução nº 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para os respectivos cargos em comissão, a saber:

- **Gilson Rodrigues Júnior** – Diretor do Departamento de Administração dos Gabinetes
- **José Aparecido Félix** – Assessor de Apoio ao Gabinete da Presidência
- **Matheus Mendes do Amaral Silva** – Assistente de Cerimonial

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de Fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 09 de Fevereiro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA Nº. 4254/2021

Institui a Comissão Especial de Revitalização, Cultura e Memória do Poder Legislativo de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Cultura e Memória do Poder Legislativo de Uberaba, a qual acompanhará e fiscalizará administrativamente a execução das obras de revitalização do Paço Municipal "Major Eustáquio", sede do Poder Legislativo, bem como do prédio onde funciona o Corpo Administrativo da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Comissão ora instituída será formada pelos seguintes servidores:

- **Evacira Gonçalves Silva de Coraspe** - Presidente
- **Sérgio Mauro Cad** – Vice Presidente
- **Luiz Cláudio Silva Argondizzi** – Relator
- **Renata Alves Thomazini** – 1ª Secretária
- **Rosângela Soares Ribeiro** – 2ª Secretária
- **Ana Carolina Moreira Bino** – Vogal

Art. 3º - Para o regular andamento das atribuições da presente Comissão, a mesma deverá fazer vistorias e elaborar relatórios quanto ao andamento das obras quando ocorrerem, bem como colaborar e orientar seus executores, fazendo valer fielmente o disposto no Plano Básico de Trabalho a ser apresentado pela Empresa responsável pela obra, quando da sua contratação.

Parágrafo Único – Os relatórios emitidos pela Comissão deverão ser protocolados junto à Diretoria Geral, à medida que vão sendo expedidos.

Art. 4º - A presente Comissão deverá zelar, inclusive, pelo resgate e consequente manutenção da memória do Poder Legislativo Municipal, buscando o enaltecimento da sua história, podendo realizar todos os atos atinentes à espécie.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 03 de Fevereiro de 2021.

Ismar Vicente dos Santos
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4255/2021

Nomeia ocupantes de Cargos em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções serão exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Luiz Carlos Donizete da Silva:**

- **Antônio Gleisson Silva**
- **Anderson de Oliveira Cordovil**
- **Cleomar Chioderoli**
- **Christiane Ferraz da Silva**
- **Divino dos Santos**
- **Elisaine Beatriz Leão Ramos**
- **Epitácio de Souza Torres**
- **Flávio Campos de Almeida**
- **Hélio José Faria Filho** – **Chefe de Gabinete**
- **Jacqueline Silva Brito**
- **Laura Gabrielle Ferreira Rodrigues dos Santos**
- **Lucas Ferreira Rocha**
- **Paulo Celso de Faria Nunes**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 03 de Fevereiro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4256/2021

Nomeia ocupantes de Cargos em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções serão exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Varciel Borges Rodrigues**:

- Adriano Junqueira de Lima
- Alexandre Barsanulfo Fagundes
- Baltazar de Jesus
- Breno de Oliveira Pereira
- Carla Almeida Bianchini
- Carlos Eduardo Rosa
- **Ciro Chaban Junqueira – Chefe de Gabinete**
- Cleber Luis dos Santos Junior
- Dariana Aleixo de Oliveira Rosa
- Elaine Cristina da Silva
- Emerson Júnior Lopes Gaspar
- Guilherme Maia Jorge
- Raissa Silva e Paula
- Wellington da Silva Pires
- William Alves Pereira Melo

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 03 de Fevereiro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4257/2021

Nomeia ocupantes de Cargo em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções serão exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Diego Fabiano de Oliveira**:

- Adriano Reis de Oliveira
- André Luis Marquez
- André Luís da Silva
- **Barbra Calabrez Pereyra – Chefe de Gabinete**
- João Paulo Ferreira de Assis
- Joyce Beatriz Bechara Fakhouri da Mata
- Júlio César da Silva Moraes
- Monalisa Carla Vieira de Oliveira
- Rodrigo Sousa Batista

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 03 de Fevereiro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4258/2021

Nomeia ocupantes de Cargos em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções serão exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Samuel Pereira**:

- **Adauto Aparecido de Jesus**
- **Angeli Mar de Almeida**
- **Caroline Alves Dias de Deus**
- **Eduardo Botelho de Carvalho**
- **Elza Martins Silva**
- **Erika Caroline de Souza Moura**
- **Fábio Donizete Alves**
- **João Batista Oliveira Monteiro**
- **João Luís Ribeiro da Silva**
- **Jonathan Mazetti Lopes da Silva**
- **Luis Antônio de Almeida**
- **Orion Dias da Silva Júnior**
- **Raquel Milagre Costa**
- **Sérgio Umberto da Silva**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 03 de Fevereiro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4259/2021

Nomeia ocupantes de Cargos em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções serão exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Fernando Mendes das Chagas**:

- **Ana Maria Barbosa Santana**
- **Andrezza de Oliveira Rocha**
- **Arthur Felipe Rocha Gomes**
- **Cristiane Silveira Façanha Junqueira Ferreira**
- **Fabiana Maria Mateus**
- **Fabiano Soares Cardoso**
- **Gabriela Nicolino Rodrigues Resende**
- **Gesnéria Alves Godoy**
- **Giovane Lucas Fernandes**
- **José Alan Kardec Vilas Boas**
- **Júlio César de Oliveira Barros**
- **Kárita Fedrigo de Melo Machado**
- **Leon Caetano da Silva**
- **Luiz Otávio Guimarães Rocha**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 03 de Fevereiro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4260/2021

Nomeia ocupantes de Cargos em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções serão exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Túlio Micheli Silva:**

- Bruno Fernando de Oliveira Sousa
- Elizabeth Beatriz Gonçalves de Freitas – **Chefe de Gabinete**
- Fábio Lacerda Monteiro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 03 de Fevereiro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4261/2021

Nomeia ocupantes de Cargos em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções serão exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Ismar Vicente dos Santos:**

- Claudio Martins Silva
- Cleiton Batista Borges – **Chefe de Gabinete**
- Fabiana Braz Gomes
- Giselle de Cássia Peres
- Guilherme Silva Araujo Roso
- Ivandes Sebastião da Silveira
- Jose Roque Roldão

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 03 de Fevereiro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4262/2021

Nomeia ocupantes de Cargos em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções serão exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Paulo César Soares:**

- Breno Facioli Gomes
- Bruna Natalia Arcanjo Urias
- Carolina Ferreira de Assis
- Emerson Roberto da Silva
- Fabiana Paula da Silva Rosa
- Isabella Araujo Barbosa Moraes
- Jacques Douglas de Souza Peralta
- Jânio Marcelino de Souza
- Joselito de Jesus Santos
- Luiz Marcelo Conceição
- Marcelo Jesus dos Santos
- Maria Laura Oliveira de Melo

- Michel Moreira Cardoso
- Natalia Salge Soares
- Ronan Rodrigues Silva
- Valter Vicente Lopes

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 03 de Fevereiro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4263/2021

Nomeia ocupantes de Cargos em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções serão exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Almir Pereira da Silva**:

- David Abadio Pacheco
- Ivan Marquez Fernandes
- Joice Dayane Damas de Palvas
- John Batista Fernandes
- Lilian Rocha Florêncio
- Lohanne Kerollen Silva
- Marcos da Silva Torquato
- Mauricio Machado de Queiroz
- Mônica Roberta Alves
- Sheila Augusta Oliveira
- Vinicius Cristino Silva Sousa

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 03 de Fevereiro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4264/2021

Nomeia ocupantes de Cargos em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções serão exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Wander Araújo de Freitas**:

- Adriana Cristina Cassiano Camargos
- Breno Augusto Rodrigues
- Cleiton Xavier Fraga
- Everton Santos de Oliveira
- Fabiano Soares da Silva
- Felipe Marques e Marques
- Juliano Pereira
- Kelly Campanati Gomes
- Henrique Lima Barbosa
- Leandro Tosta de Sousa
- Michel de Oliveira
- Sabrina Monteiro Sousa
- Thiago Mariscal dos Santos – Chefe de Gabinete

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 03 de Fevereiro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente**PORTARIA N.º 4266/2021****Nomeia ocupantes de Cargos em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções serão exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Anderson Donizeti de Souza:**

- Alexandre de Oliveira Assunção
- Carlos Alberto de Souza
- Daerlanda dos Reis Rosa Leopoldino
- Diego Ferreira Pedrosa – Chefe De Gabinete
- Jesse Bruno Nunes dos Santos
- Kellen Fornazieri Duarte
- Lucimar Nunes Ramos Facuri
- Rubens Jose dos Santos

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 03 de Fevereiro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente**PORTARIA N.º 4267/2021****Nomeia ocupantes de Cargos em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções serão exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Caio Bernardo Fonseca de Godoi:**

- Ana Karoline Carregal Ferreira
- Amanda Melo Di-tano Moraes
- Daniel Angotti Moisés Marques – Chefe de Gabinete
- Guilherme Borges de Moraes
- Leandro dos Santos Rodrigues

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 03 de Fevereiro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente**PORTARIA N.º 4268/2021****Nomeia ocupantes de Cargos em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA,**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções serão exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Elias Divino da Silva:**

- Ademilson Eurípedes de Moraes
- Danilo Costa Ferrari
- Edna Maria Duarte

- Geozani Francisco de Lima – Chefe de Gabinete
- Iraci Vaz de Oliveira
- Karoline Silva Lopes
- Marco Antonio Lourenço
- Maria de Lourdes Silva da Cruz
- Matheus Silva Gomide
- Patrícia Grazielle de Moraes
- Sergio Luiz Silva
- Terezinha Aparecida Rosa Carmelito

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 03 de Fevereiro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4269/2021

Nomeia ocupantes de Cargos em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções serão exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Eloisio José dos Santos**:

- Ailson Justiniano da Silva
- Cícero André Carneiro dos Santos
- Edilson Antônio Lopes
- Erlaine Luzia da Silva Oliveira
- Janaina Alves Sabadini Avelino
- Jonathan Antonio Elias
- Krisliany Joyce Gomes Silva Almeida
- Márcia Nunes da Silva de Souza
- Paulo César Frutuoso – Chefe De Gabinete
- Romildo da Silva Cândido
- Ruben Leocadio Viana Fernandes
- Thiago Augusto Lhanas Ribeiro
- Vitor Cesar Abrão Ribeiro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 03 de Fevereiro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4270/2021

Nomeia ocupantes de Cargos em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções serão exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Baltazar dos Reis Silvério**:

- Ademar da Silva
- Alexandre Rezende
- Ana Caroline Oliveira Soares
- Celio José Alves
- Cláudia Silva de Oliveira Sousa
- Hilder Alves Laudino – Chefe De Gabinete
- Lorryne Antunes Gonçalves De Sousa

- Mário Renato Da Silva
- Poliana Paulino Guarato
- Sérgio Maurício Antonelli
- Talita Caroline Alves Passos
- Vitor Costa Junior

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 03 de Fevereiro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4271/2021

Nomeia ocupantes de Cargos em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções serão exercidas junto ao Gabinete da **Vereadora Alessandra Amaro Dias Piagem**:

- Cláudia Aparecida da Costa
- Cláudia Rufatto Carminati
- Giovanna Sanches Silvestre Bernardes Ferreira
- Luiza Sallum da Silva
- Marcelo Venturoso de Sousa – Chefe de Gabinete
- Marilane Cunha da Silveira
- Nayara Isabel Alves Terra
- Pedro Emídio de Freitas Junior
- Yasmin Cristina Gomes Montan

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 03 de Fevereiro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4272/2021

Nomeia ocupantes de Cargos em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções serão exercidas junto ao Gabinete da **Vereadora Denise de Stéfani Max**:

- Anderson Rezende dos Santos
- Geovane Oliveira Soares
- Igor Fagner Ribeiro Silva
- Irineu Coelho Teixeira Júnior
- Janaina dos Reis Coutinho Alves
- Janaina Vilani Figueroa
- Katiuscia de Sousa Dias
- Lucas Rodrigues de Souza
- Mara Verônica Frange Cunha
- Marileide Campos Cardoso
- Otávio Mio Rodrigues da Silva
- Pauliana Tavares dos Santos
- Thais Ferreira Lima da Silva

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 03 de Fevereiro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente**PORTARIA N.º 4273/2021****Nomeia ocupantes de Cargos em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções serão exercidas junto ao Gabinete da **Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa**:

- Ana Flávia Martins de Moraes
- Ana Letícia Moreira Bernardes
- Anna leonnor Nunes dos Santos e Silva
- Cecílio Serafim Pereira
- Cleusa Maria Alves
- Daniel Gonçalves Pereira Junior
- Elisangela Fernandes Sebastião
- José Luiz Augusto Ricardo
- Leila Mendes Porto
- Lourene Costa Rosado
- Maiara Ribeiro Soares de Almeida
- Reginaldo Martins
- René Ferreira de Paiva
- Sueli da Graça Pereira Goulart
- Vanderlim Teixeira Costa Filho

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Janeiro de 2021.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 03 de Fevereiro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente**PORTARIA N.º 4274/2021****Nomeia ocupantes de Cargos em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.**O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,**RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções serão exercidas junto ao Gabinete da **Vereadora Rochelle Gutierrez Bazaga**:

- Bruno Pegorari Oliveira – Chefe de Gabinete
- Cairo Damasceno Silva
- Gabriela Cunha Bento
- Guilherme Gonzaga Bento
- Larissa Stephani Costa Vieira

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Uberaba, 03 de Fevereiro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4275/2021

Nomeia ocupantes de Cargos em Comissão de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Assessores Parlamentares abaixo, cujas funções serão exercidas junto ao Gabinete do **Vereador Celso Almeida Afonso Neto**:

- **Alexandre Matheus Silva Cury – Chefe de Gabinete**
- **Gabriel Araujo Castro**
- **Geraldo Henrique Cardoso Nardi**
- **Luiz Gustavo Raposo Silva**
- **Mário Lúcio do Nascimento**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 03 de Fevereiro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4276/2021

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Celso Almeida Afonso Neto**:

- **Alexandre Lennon Dias e Silva**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 03 de Fevereiro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4277/2021

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Assessora Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Celso Almeida Afonso Neto**:

- **Eliana Pereira Silva Oliveira**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 03 de Fevereiro de 2021.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
Vereador/Presidente

COMISSÕES PERMANENTES**Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Uberaba para o biênio: 2021 e 2022****1) Comissão de Justiça, Legislação e Redação:**

Presidente: Fernando Mendes das Chagas – MDB
Relator: Marcos Adad Jammal – MDB
Vogal: Samuel Pereira – MDB
Suplente: Almir Silva – DEM

2) Comissão de Orçamento e Finanças:

Presidente: Anderson Donizeti de Souza – PSD
Relator: Fernando Mendes das Chagas – MDB
Vogal: Samuel Pereira – MDB
Suplente: Almir Pereira – DEM

3) Comissão de Ética e Decoro Parlamentar:

Presidente: Wander Araújo de Freitas – PSC
Relator: Samuel Pereira – MDB
Vogal: Luiz Carlos Donizete da Silva – PDT
Suplente: Denise de Stefani Max – PATRIOTA

4) Comissão de Educação:

Presidente: Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa – PSL
Relator: Celso de Almeida Afonso Neto – PP
Vogal: Samuel Pereira – MDB
Suplente: Luiz Carlos Donizete da Silva – PDT

5) Comissão de Desenvolvimento Social:

Presidente: Anderson Donizeti de Souza – PSD
Relator: Paulo César Soares – China – PMN
Vogal: Baltazar dos Reis Silvério – DEM
Suplente: Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa – PSL

6) Comissão de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos:

Presidente: Marcos Adad Jammal – MDB
Relator: Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa – PSL
Vogal: Luiz Carlos Donizete da Silva – PDT
Suplente: Fernando Mendes das Chagas – MDB

7) Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Presidente: Elias Divino da Silva – PODE
Relatora: Denise de Stefani Max – PATRIOTA
Vogal: Caio Bernardo Fonseca de Godoi – SOLIDARIEDADE
Suplente: Samuel Pereira – MDB

8) Comissão de Saúde e Saneamento:

Presidente: Wander Araújo de Freitas – PSC
Relator: Luiz Carlos Donizete da Silva – PDT
Vogal: Túlio Micheli Silva – PSL
Suplente: Baltazar dos Reis Silvério – DEM

9) Comissão de Direitos Humanos e Grupos Vulneráveis:

Presidente: Varciel Borges Rodrigues – PP
Relator: Rochelle Gutierrez Bazaga – PP
Vogal: Anderson Donizeti de Souza – PSD
Suplente: Celso de Almeida Afonso Neto – PP

10) Comissão de Defesa do Consumidor e do Patrimônio Público:

Presidente: Almir Pereira da Silva – DEM
Relator: Túlio Micheli Silva – PSL
Vogal: Luiz Carlos Donizete da Silva – PDT
Suplente: Samuel Pereira – MDB

11) Comissão de Defesa Social, Trânsito e Transportes:

Presidente: Diego Fabiano de Oliveira – PP
Relator: Túlio Micheli Silva – PSL
Vogal: Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa – PSL
Suplente: Luiz Carlos Donizete da Silva – PDT

12) Comissão de Fiscalização Alimentar e Nutricional:

Presidente: Almir Pereira da Silva – DEM
Relator: Fernando Mendes das Chagas – MDB
Vogal: Rochelle Gutierrez Bazaga – PP
Suplente: Celso de Almeida Afonso Neto – PP

13) Comissão de Assistência aos Servidores Municipais e Previdência Pública Municipal:

Presidente: Baltazar dos Reis Silvério – DEM
Relatora: Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa – PSL
Vogal: Marcos Adad Jammal – MDB
Suplente: Samuel Pereira – MDB

14) Comissão de Desenvolvimento do Agronegócio:

Presidente: Celso de Almeida Afonso Neto – PP
Relator: Elias Divino da Silva – PODE
Vogal: Baltazar dos Reis Silvério – DEM
Suplente: Anderson Donizeti de Souza – PSD

15) Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Presidente: Caio Bernardo Fonseca de Godoi – SOLIDARIEDADE
Relatora: Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa – PSL
Vogal: Rochelle Gutierrez Bazaga – PP
Suplente: Denise de Stefani Max – PATRIOTA

16) Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e de Juventude:

Presidente: Eloisio José dos Santos – PTB
Relatora: Denise de Stefani Max – PATRIOTA
Vogal: Almir Silva – DEM
Suplente: Rochelle Gutierrez Bazaga – PP

17) Comissão de Micro e Pequenas Empresas:

Presidente: Samuel Pereira – MDB
Relator: Anderson Donizeti de Souza – PSD
Vogal: Fernando Mendes das Chagas – MDB
Suplente: Baltazar dos Reis Silvério – DEM

18) Comissão Permanente de Participação Popular:

Presidente: Denise de Stefani Max – PATRIOTA
Relator: Paulo César Soares – China – PMN
Vogal: Samuel Pereira – MDB
Suplente: Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa – PSL

19) Comissão de Políticas Afirmativas Étnica e Gênero:

Presidente: Rochelle Gutierrez Bazaga – PP
Relatora: Denise de Stefani Max – PATRIOTA
Vogal: Wander Araújo de Freitas – PSC
Suplente: Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa – PSL

20) Comissão de Esportes e Lazer:

Presidente: Varciel Borges Rodrigues – PP
Relator: Anderson Donizeti de Souza – PSD
Vogal: Eloisio José dos Santos – PTB
Suplente: Túlio Micheli Silva – PSL

21) Comissão do Bem-Estar e Proteção Animal:

Presidente: Denise de Stefani Max – PATRIOTA
Relator: Caio Bernardo Fonseca de Godoi – SOLIDARIEDADE
Vogal: Alessandra Amaro Dias Piagem – PODE
Suplente: Rochelle Gutierrez Bazaga – PP

22) Comissão de Habitação, Moradias e Loteamentos Populares:

Presidente: Marcos Adad Jammal – MDB
Relator: Luiz Carlos Donizete da Silva – PDT
Vogal: Túlio Micheli Silva – PSL
Suplente: Diego Fabiano de Oliveira – PP

23) Comissão de Cultura:

Presidente: Eloisio José dos Santos – PTB
Relatora: Rochelle Gutierrez Bazaga – PP
Vogal: Caio Bernardo Fonseca de Godoi – SOLIDARIEDADE

Suplente: Luiz Carlos Donizete da Silva – PDT

24) Comissão do Cooperativismo:

Presidente: Diego Fabiano de Oliveira – PP
Relator: Celso de Almeida Afonso Neto – PP
Vogal: Rochelle Gutierrez Bazaga – PP
Suplente: Marcos Adad Jammal – MDB

Vereador Ismar Vicente dos Santos “Marão”
Presidente da Câmara Municipal de Uberaba

PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 1/2021.

Dá nova redação a Lei Orgânica do Município, versando sobre a realização de audiência pública, antes do reajuste da tarifa do transporte coletivo, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Presidente em seu nome, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - A Lei Orgânica do Município de Uberaba passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 177. (...)**

(...)”

§5º. Deverá ser realizada audiência pública pelo Poder Executivo, antes do ato que reajustar tarifa do transporte coletivo, a fim de que seja apresentado à sociedade civil o relatório de prestação de contas dos serviços de transporte coletivo executados no ano corrente, bem como a planilha de cálculos atualizadas com o pedido de reajuste, não ficando o Poder Executivo condicionado ao resultado da audiência para conceder o reajuste. (AC = Acrescentado)

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba(MG), 11 de janeiro de 2021

Rochelle
Vereadora/Autora

Wander Araújo
Vereador/Autor

Elias Divino
Vereador Autor

Alessandra Piagem
Vereadora/Autora

Caio Godoi
Vereador/Autor

Varciel Borges
Vereador/Autor

Cabo Diego Fabiano
Vereador/Autor

Marcos Jammal
Vereador/Autor

Túlio Micheli
Vereador/Autor

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 2/2021.

Dá nova redação a Lei Orgânica do Município, versando sobre a nomeação do Diretor e Auxiliar do Diretor Escolar, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Presidente em seu nome, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - A Lei Orgânica do Município de Uberaba passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 142. (...)**

142-A. As nomeações do Diretor e Auxiliar do Diretor Escolar serão precedidas de consulta a toda a comunidade escolar, conforme regulamentação definida em lei, considerando o princípio constitucional da gestão democrática do ensino público. (AC = Acrescentado).

§1º. A nomeação não poderá prescindir da escolha do candidato mais votado, devendo este preencher todos os requisitos para o exercício do cargo estabelecidos na forma da lei. (AC)

§2º. Os mandatos do Diretor e do Auxiliar do Diretor Escolar são de quatro anos, permitida a recondução por igual período, podendo ser interrompidos, após o primeiro ano de mandato, na forma da lei." (AC).

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba(MG), 11 de janeiro de 2021

Rochelle
Vereadora/Autora

Wander Araújo
Vereador/Autor

Elias Divino
Vereador Autor

Alessandra Piagem
Vereadora/Autora

Varciel Borges
Vereador/Autor

Marcos Jammal
Vereador/Autor

Túlio Micheli
Vereador/Autor

ATOS OFICIAIS CODAU

C.P.L

DESPACHO

PROCESSO	Inexigibilidade nº. 01/2021
CONVENIADA	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE UBERABA - ASAPEU
OBJETO	Celebração de convênio, visando o repasse de valores nas faturas de água/esgoto, autorizados pelos consumidores para a ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE UBERABA - ASAPEU, sem ônus para a CODAU pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa
FUNDAMENTO	Artigo 25 caput combinado com o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93
VALOR TOTAL	Sem ônus

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 05 de fevereiro de 2021.

José Waldir de Sousa Filho
PRESIDENTE DA CODAU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - RETIFICADO

A Companhia Operacional de Desenvolvimento Saneamento e Ações Urbanas – CODAU torna público que retificou o edital e marcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, modo de disputa aberto, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de auxílio alimentação em forma de cartão com CHIP DE SEGURANÇA aos servidores deste CODAU, totalizando aproximadamente 660 (seiscentos e sessenta) servidores, que receberão, mensalmente, a importância de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) cada um, a ser utilizada como forma de pagamento na aquisição de gêneros alimentícios através de redes de estabelecimentos credenciados especialmente na cidade de Uberaba - MG e demais municípios da região, compreendendo, em atendimento à solicitação do Departamento de Gestão de Recursos Humanos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico:
A partir das 08:00 horas do dia 11/02/2021 até às 08:59 horas do dia 23/02/2021

Início da Sessão de Disputa de Preços:
Às 09:00 horas do dia 23/02/2021

Local para aquisição do edital, Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6036/6037/6038/6039, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelos sites: “www.codau.com.br” ou “www.licitanet.com.br”

Uberaba/MG, em 09 de fevereiro de 2021.

Mateus Oliveira Júnior
Pregoeiro

PORTARIAS

PORTARIA Nº 032/2021

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 366 de 22 de dezembro de 2006 e alterações, bem assim com fundamento no artigo 109 da Lei Complementar nº 392/2008 e no PA nº 40/18/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por **30** (trinta) dias, à servidora pública municipal **ANA CAROLINA ALVES GOTTI SANTOS**, matrícula 1815-5, **com início em 23 de fevereiro de 2021 e término em 24 de março de 2021**

Art. 2º Considerando que o período da licença concedida não será superior a 30 (trinta) dias, a servidora não terá prejuízo de sua remuneração, conforme preconiza o § 3º do artigo 109, da Lei Complementar nº 392/2008.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 4 de fevereiro de 2021.

Eng.º José Waldir de Sousa Filho
Presidente

PORTARIA Nº 033 /2021

DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, SERVIDOR DA COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU

O **Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1225, de 1º de julho de 1998, bem como na Lei Complementar nº 366, de 22 de dezembro 2006 e alterações posteriores

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, para o exercício de função gratificada:

Mat.	Nome	Nível	Fundamento	Início Vigência
74-4	Elizabeth Alves Foscarini	III	Art.4º,§1º,inciso III do Decreto 2352 de 25/01/2011	11/02/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria entra em vigor na data acima especificada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 09 de fevereiro de 2021.

Eng.º José Waldir de Sousa Filho
Presidente

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL

C.P.L

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 14/2020

CONTRATANTE: - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES”

CONTRATADA: -ALGAR TELECOM S/A

OBJETO:Contratação de empresa(s) autorizada(s) pela ANATAEL – Agência Nacional de Telecomunicações de prestação de serviços de telefônica fixa comutada (STFC) e para chamadas locais e de longa distância (LDN e LDI), em troncos digitais DDR e linhas convencionais fixas analógicas, na modalidade pós-pago, bem como ramais externos do PABX DIGITAL – linha privativa de voz, serviços móvel pessoal (SMP), com ligações locais, LDN, e em roaming para qualquer operadora, voz ilimitado, dados e SMS ilimitados, com utilização do CSP da operadora, serviços de internet banda larga móvel com tecnologia 4G ou superior, com franquia mínima de 5GB, sem fornecimento de modem para tablet/notebook e serviço de internet banda larga ADSL de até 10 MBPS, e banda larga GPON FIBRA ÓPTICA DE 60 até 300 MBPS com atendimento em rede física/linha dedicada, tecnologia 4G ou superior, visando atender ao

Teatro Municipal Vera Cruz, TEU – Teatro Experimental de Uberaba, Sede da Fundação Cultural de Uberaba, Setor Administrativo, Memorial Chico Xavier, Mada Museu de Arte Decorativa, Museu de Arte Sacra e ECAU Escola de Cultura e Arte de Uberaba, em atendimento a solicitação da Presidência.

O valor global do contrato é estimado para o período de vigência do contrato, sendo que serão utilizados e pagos somente os serviços devidamente executados e estritamente necessários.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$164.583,60 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2610.04.122.040.2001.0000.33903999.0100.14057

PERÍODO DO CONTRATO: 25 de janeiro de 2021 a 24 de janeiro de 2022 - 12 (doze) meses.

PROCESSO: Pregão Presencial nº04/2020

Uberaba/MG, 25 de janeiro de 2021.

Cássio Luis Facure
Presidente Interino
Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2019

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES”

CONTRATADA: EXPOMUS, EXPOSIÇÕES, MUSEUS, PROJETOS CULTURAIS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual por mais **12 (doze)** meses, no período de **01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022**, para dar continuidade à prestação de serviços de requalificação museológica, elaboração e execução de proposta cultural visando à reformulação do Memorial Chico Xavier e integração/musealização com Parque Municipal Mata Carrinho

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2610.13.122.363.6061.0000.33903999.0100-14087

PROCESSO: Concorrência nº01/2018

Uberaba/MG, 01 de fevereiro de 2021.

Cássio Luis Facure
Presidente Interino
Fundação Cultural de Uberaba
“Prof. Antônio Carlos Marques”

ATOS OFICIAIS HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR PORTAL DE COMPRAS

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

INFORMATIVO — PORTAL DE COMPRAS

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link “**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**”, preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

Murilo Antônio Rocha
Hospital Regional José Alencar
Superintendência

Frederico Guglielmi Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

ATOS OFICIAIS IPSERV**PORTARIA****PORTARIA Nº 007/2021**

Designa servidor para integrar o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV.

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - SSPMU, o Sindicato dos Educadores do Município de Uberaba – SINDEMU e Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Purificação e Distribuição de Água e Serviços de Esgoto – SINDAE indicam e, eu, Presidente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, autarquia municipal, integrante da administração indireta do Município de Uberaba/MG, no uso de minhas atribuições legais, especialmente do artigo 3º, §1º, inciso II, alínea “c” e §4º, ambos do Decreto Municipal nº. 1.571 de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUIS SÉRGIO CARVALHO**, matrícula 8.109-4, para compor o Comitê de Investimentos do IPSERV, criado pelo Decreto Municipal nº. 1.571 de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 08 de fevereiro de 2021.

Bruno Lemos da Silva
Presidente Interino do IPSERV
Decreto nº 059/2021

ATOS**ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA – 041/2021**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6143/2020, retifica o **ATO DE APOSENTADORIA** nº 036, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1922 de 03/02/2021, que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 4º, § 9º, e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, a servidora **MARIA LUCIA BARBOSA DA SILVA (RETIFICADO)**, CPF 600.351.886-34, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 13165-2, no cargo efetivo/função pública de Educador Infantil, T.91, N.2, C.A.

Este ato retroage a data de **01/02/2021**.

Bruno Lemos da Silva
Presidente Interino do IPSERV
Decreto nº 059/2021

ATO DE APOSENTADORIA – 042/2021

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 4º, § 9º, e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, a servidora **EMILIA PATRICIA DO NASCIMENTO**, CPF 260.049.336-00, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 10470-1, no cargo efetivo/função pública de Inspetor de Alunos, T.81, N.17, C.A.

Este ato retroage a data de **01/02/2021**.

Bruno Lemos da Silva
Presidente Interino do IPSERV
Decreto nº 059/2021

ATO DE APOSENTADORIA – 043/2021

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 4º, § 9º, e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor **LUIS SERGIO CARVALHO GOMES**, CPF 476.865.106-20, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 02117-2, no cargo efetivo/função pública de Professor de Educação Básica, T.90, N.31, C.C.

Este ato retroage a data de **01/02/2021**.

Bruno Lemos da Silva
Presidente Interino do IPSERV
Decreto nº 059/2021

ATO DE APOSENTADORIA – 044/2021

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da

Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 4º, § 9º, e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor **PEDRO WALTER BARBOSA JUNIOR**, CPF 288.921.606-30, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 18385-7, no cargo efetivo/função pública de Almojarife, T.13, N.1, C.B, apostilado em 100% no V52.

Este ato retroage a data de **01/02/2021**.

Bruno Lemos da Silva
Presidente Interino do IPSERV
Decreto nº 059/2021

ATO DE APOSENTADORIA – 045/2021

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, concede **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 4º, § 9º, e artigo 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, a servidora **ANTONIA MARIA DE SOUSA ROSSI**, CPF 239.852.676-34, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, matrícula 07865-4, no cargo efetivo/função pública de Professor de Educação Básica, T.31, N.9, C.E.

Este ato retroage a data de **01/02/2021**.

Bruno Lemos da Silva
Presidente Interino do IPSERV
Decreto nº 059/2021

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE UBERABA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDMU Nº: 001/2021

Convoca para composição dos membros representantes da sociedade civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Uberaba - CMDMU

Em cumprimento ao art. 2º da Lei nº 13.069/2019, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Uberaba, resolve:

Art. 1º - Convocar as entidades não governamentais representantes da sociedade civil organizada que mantenham programas, projetos ou serviços de atendimento a mulheres, e entidades que tenham por objetivo a defesa, garantia e promoção de direitos, compromissada com o enfrentamento das desigualdades de gênero, com sede neste município, para participarem do processo de escolha das vacâncias de representantes da sociedade civil junto ao CMDMU, conforme Anexos desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Uberaba, 08 de fevereiro de 2021

Juciara Moura Limírio
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Uberaba
CMDMU
Gestão 2019 /2023

ANEXO I

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE UBERABA – GESTÃO 31 DE OUTUBRO DE 2019 A 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Em cumprimento ao art. 2º da Lei nº 13.069/2019, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Uberaba convoca para o processo de escolha das vacâncias de representantes da sociedade civil junto ao CMDMU.

Art. 1º - Para participar do processo de preenchimento das vagas, o CMDMU estabelece como critério a indicação de representantes das entidades da sociedade civil, as quais representam os seguintes segmentos que possuem assento no Conselho:

- I - Representante de entidades representativas de movimentos voltados para a defesa das causas étnico raciais (Titular e Suplente)
- II - Representante de instituições prestadoras de assistência à criança e ao adolescente (Titular e Suplente)
- III - Representante de instituições prestadoras de assistência ao idoso (Titular e suplente)
- IV - Representante de instituições de ensino superior privadas, vinculado aos respectivos institutos de ciências humanas (Titular e Suplente)
- V - Representante de Sindicato (Suplente)

Art. 2º - Para participar do processo de preenchimento, o CMDMU estabelece como critério a indicação de representantes das entidades da sociedade civil, elencadas na Lei 13.069/2019, Art. 2º, § 1º inciso II, as quais representam os diversos segmentos que possuem assento no Conselho.

Art. 3º - O CMDMU expedirá e-mail para as entidades que representam os diversos segmentos que possuem assento no Conselho, orientando-as para procederem à indicação de seus representantes, que poderá ser feita em assembleia própria para este fim, da qual será lavrada uma ata específica, cuja cópia será encaminhada para o CMDMU.

Art. 4º - Somente os representantes devidamente indicados, conforme expresso no inciso anterior, poderão participar do procedimento eleitoral.

Art. 5º - O Processo Eleitoral dar-se-á em sessões convocadas para este fim, obedecendo o horário e critérios definidos pelo CMDMU.

Art. 6º - Destaca-se que esta representação se caracteriza por atuação direta nas instituições representativas, exercendo atividades de atribuições exclusivas nas instituições as quais foram indicadas.

Art. 7º - A Assembléia será realizada no dia 24 de fevereiro de 2021 às 18:00 horas de forma virtual, conforme determina a orientação da Organização Mundial de Saúde em face da impossibilidade de reunião presencial em decorrência da Pandemia do Covid 19.

Art. 8º - A mesa diretora do CMDMU abrirá os trabalhos da Assembléia e conduzirá todo o processo.

Art. 9º - As entidades interessadas deverão proceder à indicação de seus representantes até o dia 22 de fevereiro de 2021 da qual deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail cmdmu2020@gmmail.com. A indicação deverá ser seguida da ata da assembléia realizada nas instituições.

Art. 10 - Juntamente com a ata, serão encaminhados ao CMDMU copia dos documentos pessoais dos representantes (RG, CPF e comprovante de residência) e da vinculação comprovada com a referida instituição (carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço, termo de voluntariado, ata de posse da diretoria da instituição).

Art. 11 - Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade.

Art. 12 - Os membros do CMDMU e respectivos suplentes eleitos exercerão mandato a partir da data de posse até o dia 30/10/2023, admitindo-se uma recondução. O Conselheiro reconduzido poderá retornar a este Conselho após o intervalo de um mandato caso seja eleito ou indicado na forma prevista no regimento interno do CMDMU.

Art. 13 - Os conselheiros eleitos serão empossados durante a plenária ordinária a ser marcada posteriormente

Art. 14 - Maiores informações poderão ser obtidas diretamente através do e-mail cmdmu2020@gmail.com ou na Casa dos Conselhos, situada a Rua Artur Machado, 553 – Centro.

Uberaba, 08 de fevereiro de 2021

Juciara Moura Limírio

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Uberaba
CMDMU
Gestão 2019/2023

ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ATAS

ATA 108 - Biênio 2019 – 2021 – Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, através de videoconferência realizada pelo aplicativo Google Meet, devido às normas de distanciamento social relacionadas à pandemia causada pelo vírus COVID-19, às 10 horas e 47 minutos iniciou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI. A presidente Oscarina Silva deu abertura aos trabalhos, iniciando pela formação da comissão de apreciação do projeto da ILPI Lar da Esperança junto ao Banco do Brasil. Conforme foi explicado, a instituição está pleiteando participar da captação de recurso através do projeto do Banco do Brasil, sendo que, após análise realizada pelo Banco, o Lar da Esperança poderá ser selecionado para receber recurso financeiro. Cristiane é funcionária do Banco do Brasil e participou da reunião para esclarecer algumas dúvidas em relação ao projeto. A mesma explicou que o projeto não possui edital e sim regulamento interno, sendo destinados R\$40.000,00 para cada instituição beneficiada em todo o Brasil, sendo este recurso oriundo de renúncia fiscal referente ao faturamento do banco. Cristiane também esclareceu sobre os critérios de participação. Segundo ela, um funcionário do banco precisa ser cadastrado como voluntário do banco e indicar uma instituição para participar da captação. Por isso, destacamos a importância das outras ILPIs se mobilizarem para também fazerem parte do projeto nos próximos anos. Isabel Cristina, assessora jurídica da Seds, esclareceu sobre a legislação relacionada à captação de recursos, enfatizando que todo projeto vinculado a recurso encaminhado para o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos precisa passar pela aprovação do CMDI em plenária, respeitando a legislação vigente, sem características pessoais. Por fim, os conselheiros presentes aprovaram o projeto Energia do Bem do Lar da Esperança. Nada mais havendo para ser tratado, a presidente Oscarina encerrou a videoconferência às 11h31min. Esta ata foi redigida por mim, Alline Cristina Lopes Andrade, 1ª Secretária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, que será lida e aprovada pelos demais presentes: Oscarina Abadia Silva, Isabel Cristina Carvalho Rocha, Ana Mara Dias Alves, Cibele Cristina Cabral, Raimunda Nivalda Barreto, Edilene Maria dos Santos Costa, Edilamar Adriano, Juliana de Lourenço Silva e Mônica Prata.

ATA 109 - Biênio 2019 – 2021 – Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, através de videoconferência realizada pelo aplicativo Google Meet, devido às normas de distanciamento social relacionadas à pandemia causada pelo vírus COVID-19, às 13 horas e 16 minutos iniciou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI. A presidente Oscarina Silva deu abertura aos trabalhos, conforme pauta pré-estabelecida. Após leitura, a ata nº 107 foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Iniciamos com os retornos das visitas realizadas para inscrições e renovações. Oscarina e Alline Cristina realizaram visita para inscrição do Hotel Dantas, e relataram parecer favorável à inscrição, considerando a documentação e a situação das instalações no momento da visita. Isabel e Edilene visitaram a ILPI Nosso Lar para averiguação das adequações solicitadas em visita anterior, relacionadas à quantidade de funcionários e aos cuidados preventivos do Covid-19, as quais foram realizadas adequadamente e, por isso, o parecer das conselheiras foi favorável. Dra. Cláudia Alfredo, Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Triângulo do Sul, esteve presente e questionou sobre a periodicidade das visitas junto às ILPI's, o que respondemos acontecer durante o ato da inscrição e das renovações anuais. Dra. Cláudia destacou que o Ministério Público também realiza visitas periódicas, sendo interessante uma parceria junto ao CMDI para aperfeiçoar o trabalho dos órgãos e evitar riscos desnecessários aos idosos. Em relação à inscrição da instituição BW Sênior, a mesma foi indeferida inicialmente, pois, conforme análise da Conselheira Ana Mara, a instituição precisa realizar muitas adequações, que inclusive foram solicitadas pela vigilância sanitária. Assim que as adequações forem finalizadas, a instituição poderá solicitar inscrição novamente. Dando continuidade, Oscarina, de acordo com documentação e visita realizada junto à ILPI Espaço Vida, foi favorável à inscrição da mesma. A conselheira Isabel também foi favorável ao pedido de inscrição da instituição Recanto das Oliveiras, pois todos os requisitos estavam em conformidade. A renovação da ILPI Anjos do Bem foi aprovada, conforme documentação e visita realizada pelas conselheiras Isabel e Alline Cristina. As mesmas elogiaram o presidente Thiago pela nova sede. Thiago aproveitou a oportunidade para solicitar alteração no plano de trabalho, incluindo a inserção de toldos a fim de proteger o refeitório de chuvas fortes. A solicitação foi aprovada pelos conselheiros presentes. A conselheira Edilene visitou o Lar André Luis, que está parcialmente interditado, realizando as adequações solicitadas pela vigilância sanitária, porém, com todas as precauções e requisitos necessários para a renovação da inscrição junto ao CMDI. O mesmo ocorreu com o Asilo Santo Antônio, que inclusive foi notificado sobre a transferência de 11 idosos. A conselheira Ana Mara, que realizou a visita junto à ILPI elogiou o estado de organização e limpeza. Edilene, representante do Asilo Santo Antônio informou sobre a necessidade de readequação do plano de trabalho da ILPI referente ao recurso vinculado ao edital da VLI, pois, objetivando a diminuição dos riscos de contágio relacionados ao Coronavírus, será necessário contratar uma construtora para executar a obra na instituição, com equipamentos adequados a fim de evitar entrada e saída constantes de pedreiros e demais profissionais externos. A solicitação foi aprovada pelos conselheiros presentes.

Informe: O auxílio emergencial do governo federal foi disponibilizado em forma de cartão, sendo necessário comprovar pelo menos três orçamentos para a utilização do valor. Solicitações de visitas para cumprimento de objeto: Flor da Idade (conselheiras responsáveis Ana Mara e Oscarina) e Anjos do Bem (conselheira responsável Edilene). Por fim, em relação ao edital da Cemig, o prazo para envio da documentação das ILPI's interessadas em participar encerrou no último dia 25 na plataforma Prosa, sendo que as instituições cadastradas foram: Asilo Santo Antônio, Lar de Idosos Dona Inês Maria de Jesus, Lar Espírita Pedro e Paulo e Lar Espírita André Luiz. Encerramos destacando a importância do excelente trabalho realizado pelas ILPI's neste momento de pandemia e sobre a importância do trabalho em rede. Dra. Claudia parabenizou a todos, explicou que foi designada para a coordenadoria regional de saúde com exclusividade desde outubro de 2020, mas se colocou à disposição deste conselho sempre que necessário. Nada mais havendo para ser tratada, a presidente Oscarina encerrou a videoconferência às 14h35min. Esta ata foi redigida por mim, Alline Cristina Lopes Andrade, 1ª Secretária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, que será lida e aprovada pelos demais presentes: Oscarina Abadia Silva, Gabrielle de Palvas Andrade, Edilene Maria dos Santos Costa, Isabel Cristina Carvalho Rocha, Ana Mara Dias Alves, Edilamar Adriano, Juliana de Lourenço Silva, Mônica Prata e Raimunda Nivalda Barreto.

ATOS OFICIAIS PROCON

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

Decisão Administrativa "Não Fundamentada/Encerrada"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0117-007.285-7
RECLAMANTE: LUIZ PEREIR DOS SANTOS FILHO
1ª RECLAMADA: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A
CNPJ: 17.184.037/0067-46
2ª RECLAMADA: BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 59.438.325/0001-01

Ementa: Processo Administrativo. Contratos de empréstimos. Reclamante não reconhece contratos. Pedido de cancelamento dos contratos e restituições dos valores cobrados. Primeira Reclamada informou que a contratação foi feita mediante uso de cartão e senha do Reclamante. Necessidade de prova pericial para apuração de responsabilidade. Impossibilidade desse Órgão de produzir prova pericial. Reclamante orientado a recorrer judicialmente. Classificação no Sindec como Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 04 de fevereiro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº. 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.20-0002689
RECLAMANTE: MARIA ALDA DE OLIVEIRA ARTIGNAN
PROCURADOR: GUILHERME VERÍSSIMO ARTGMAM
RECLAMADA: RENNER ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO LTDA
CNPJ: 90.055.609/0001-50

Ementa: Processo administrativo. Reclamada solicitou esclarecimentos a respeito do alto valor que está sendo cobrado referentes ao parcelamento presente nas faturas com vencimento para os meses 10 e 11 de 2019. Reclamada aduz que segue as novas determinações do Bacen. Reclamante devidamente notificada mesmo sendo a parte mais interessada para o deslinde do presente processo administrativo deixou transcorrer "in albis" o prazo concedido para manifestação. Decisão Administrativa classificada no SINDEC como "Não Fundamentada/Encerrada".

Uberaba (MG), 08 de fevereiro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº. 075/2021

Decisões Administrativas "Fundamentadas Não Atendidas"

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0116-007.711-9
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 02237
AUTUADA: WAL MART BRASIL LTDA
CNPJ: 00.063.960/0084-28

Ementa: Fiscalização de estabelecimento comercial. Não cumprimento à oferta. Preço distinto entre o encarte da Autuada e a real quantia cobrada no caixa. Decisão proferida com aplicação de multa. Multa agravada por caráter repetitivo. Classificada no SINDEC como FUNDAMENTADA / NÃO ATENDIDA com Sanção à Empresa Autuada.

Uberaba (MG), 03 de fevereiro de 2020.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0003905
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03528
AUTUADA: SUPERMERCADO PERFIL LTDA
CNPJ: 12.219.556/0001-15

Ementa: Auto de Infração. Fiscalização de estabelecimento comercial. Exposição de produtos vencidos e/ou adulterados à venda. Infração configurada. Decisão proferida com aplicação de multa. Multa atenuada em razão da primariedade. Classificada no SINDEC como FUNDAMENTADA / NÃO ATENDIDA com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 03 de fevereiro de 2020.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.19-0005475
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 03554
AUTUADA: FARIA E GONÇALVES ARTIGOS COUNTRY
CNPJ: 26.039.314/0001-91

Ementa: Auto de Infração. Ausência de precificação. Autuada apresentou defesa. Decisão proferida com aplicação de multa. Classificada no SINDEC como FUNDAMENTADA / NÃO ATENDIDA com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 04 de fevereiro de 2020.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0115-002.383-2
RECLAMANTE: ABADIO GONÇALVES CAETANO
RECLAMADA: CLICKON VIAGENS
CNPJ: 30.606.106/0001-02

Ementa: Processo Administrativo. Reclamante solicitou cancelamento de pacote de viagem adquirido junto à Reclamada e a restituição do valor desembolsado. Reclamada cancelou o pacote de viagem, porém não realizou o estorno do valor pago. Reclamada devidamente notificada. Reclamada apresentou proposta de acordo e devolução do valor. Reclamante anuiu a proposta oferecida. Reclamada não cumpriu com o acordado. Decisão administrativa proferida com aplicação de multa. Classificação no SINDEC como FUNDAMENTADA / NÃO ATENDIDA com Sanção à Empresa.

Uberaba (MG), 05 de fevereiro de 2020.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG

Decisão Administrativa “Fundamentada Atendida”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.20-0000951
RECLAMANTE: SOLANGE BULGARIM DE OLIVEIRA MELO
RECLAMADA: BANCO SAFRA S.A
CNPJ: 58.160.789/0001-28

Ementa: Processo administrativo. Empréstimo indevido. Reclamante solicitou o cancelamento do empréstimo. Reclamada apresentou manifestação satisfatória. Reclamante deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação. Pretensão atendida pela Reclamada. Decisão de arquivamento. Classificação no Sindec como Fundamentada/atendida.

Uberaba (MG), 08 de fevereiro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0115-003.800-0
RECLAMANTE: ANA CAROLINA DINIZ COUTINHO
1ª RECLAMADA: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA
CNPJ: 39.346.861/0285-03
2ª RECLAMADA: CEMAZ INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA S/A
CNPJ: 04.169.843/0005-09

Ementa: Processo Administrativo. Reclamante comprou junto a Primeira Reclamada um produto fabricado pela Segunda Reclamada. Produto apresentou vício. Reclamante solicitou o reparo do produto ou a devolução da quantia paga. Primeira Reclamada não apresentou manifestação. Segunda Reclamada realizou a troca do produto com vício por um novo produto. Reclamação atendida pela Reclamada. Decisão de arquivamento. Classificação no SINDEC como Fundamentada/Atendida.

Uberaba (MG), 08 de fevereiro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe do Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº 075/2021

Decisão Administrativa “Fundamentada Não Atendida com Sanção / Não Fundamentada/Encerrada ”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.20-0002959
RECLAMANTE: ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES SAAD
1ª RECLAMADA: LUADI COMERCIO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 23.796.817/0001-13
2º RECLAMADA: MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 10.573.521/0001-91

EMENTA: Processo administrativo. Consumidor alega ter adquirido produto no site da 1º Reclamada e pago pela plataforma da 2º Reclamada. Produto não entregue na data acordada. Cancelamento da compra efetuada pela 1º Reclamada. Reclamante solicitou restituição integral do valor pago. Valor não restituído ao consumidor. Reclamadas devidamente notificadas permaneceram in albis. Violação às normas consumeristas por parte da 1º Reclamada. Não comprovado nos autos que o pagamento foi efetuado com intermédio da 2º Reclamada. Responsabilidade da 2º Reclamada não configurada. Decisão administrativa proferida com aplicação de multa à 1º Reclamada. Classificada no SINDEC como Fundamentada Não Atendida com Sanção à Empresa para a 1º Reclamada e como Não fundamentada/Encerrada para a 2º Reclamada.

Uberaba (MG), 04 de fevereiro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto 75/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.20-0003701
RECLAMANTE: GUILHERME COSTA VENTURINI
RECLAMADA: ELETROPAULO METROP. ELETRIC DE SÃO PAULO S.A “ENEL DISTRIBUIÇÃO DE SÃO PAULO”
CNPJ: 61.695.227/0001-93

EMENTA: Processo administrativo. Reclamante foi incluso aos órgãos de proteção ao crédito em razão de cobranças de energia elétrica, desconhecidas por ele, feitas pela Reclamada. Cobranças referiam-se a uma cidade na qual Reclamante na residia ou sequer havia visitado, levando-o a lavrar um boletim de ocorrência. Reclamada apresentou manifestação afirmando que todas as faturas em nome do Reclamante haviam sido bloqueadas e canceladas, bem como seu nome não estaria mais negativado. Reclamante deixou transcorrer in albis o prazo concedido para manifestação. Decisão Administrativa Não Fundamentada/Encerrada

Uberaba (MG), 04 de fevereiro de 2021.

Marcela Baroni Scussel Mauad
Chefe de Departamento do Contencioso
Fundação PROCON Uberaba/MG
Decreto nº. 075/2021

PORTARIA**PORTARIA INTERNA FUNDAÇÃO PROCON UBERABA Nº 03/2021****AUTORIZA O SERVIDOR QUE MENCIONA A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON UBERABA/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de dezembro de 2008, 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e /decreto nº 3387, de 22 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores públicos municipais abaixo, lotados na Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Uberaba/MG, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

- NEILON NICE DE SOUSA ALVES – MATRÍCULA 36-1
- MARCELA BARONI SCUSSEL MAUAD – MATRÍCULA 38-8
- MUSA CRUZ FERREIRA – MATRÍCULA 42-6
- WAGNER EURÍPEDES LEOPOLDINO – MATRÍCULA 44-2
- ÍTALO DE OLIVEIRA GONÇALVES – MATRÍCULA 39-6
- HUMBERTO RAPHAEL DE SOUZA – MATRÍCULA 41-8

Art. 2º. Os servidores municipais acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código de Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará os servidores ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 09 de fevereiro de 2021.

Anderson Romero Freitas
Presidente Interino da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON/Uberaba

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI**BOLETIM INFORMATIVO Nº 04/2021****ERRATA - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG
BOLETIM INFORMATIVO 04/2021**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 28/01/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
28/01/2021	01	MT	20/9155	AG03253394	HAD 7172	Deu provimento
	02	MT	20/9156	AG03256734	GYK 2733	Negou provimento
	03	MT	21/9157	AG03284470	HBQ 0646	Negou provimento
	04	MT	21/9158	AG03269238	QPW 5664	Deu provimento
	05	MT	21/9159	AG03269245	QPW 5664	Negou provimento
	06	MT	21/9160	AG03228335	HJV 6429	Negou provimento
	07	MT	21/9161	AG03228336	HJV 6429	Negou provimento
	08	MT	21/9162	AG03285262	HKU 1466	Negou provimento
	09	MT	21/9163	AG03285260	HKU 1466	Negou provimento
	10	MT	21/9164	AG03285259	HKU 1466	Negou provimento
	11	MT	21/9165	AG03285257	HKU 1466	Negou provimento
	12	MT	21/9166	AG03284662	QUT 1507	Deu provimento

Das decisões das JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na JARI/UBERABA, Praça Doutor Jorge Frange, 200 Bairro São Benedito, CEP: 38022 - 110, Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba.

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 04/02/2021

Alessandro Gonçalves das Neves
Chefe Depto de Coordenação e Suporte às JARI's

Denisio Olimpio da Silva
Presidente JARI/UBERABA

ATOS OFICIAIS P.M.U**C.P.L****EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 286/2019.**

LOCATÁRIO:	Município de Uberaba/MG.
LOCADORA:	Mobilifício Zago Ltda.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação do imóvel situado nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Francisco Podboy nº 400, Distrito Industrial I, destinado ao funcionamento da Seção de Suprimentos , em atendimento às Secretarias de: Administração; Saúde e Educação, às quais através do projeto de modernização dos setores envolvidos nas compras e cotações, visam estruturar os almoxarifados em um só local de maneira a promover a centralização das tarefas, em consonância com o Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.
PRAZO:	Tendo em vista o constante acima, prorroga-se o prazo por mais 06 (seis) meses , a partir do seu efetivo vencimento.
VALOR:	O valor mensal da locação em apreço permanece no importe de R\$ 41.052,99 (quarenta e um mil, cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos) .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	<ul style="list-style-type: none"> • 1510.10.122.201.2002.33903910.0102-6136; • 1410.12.122.311.2134.33903910.0101-5030; • 0710.04.122.040.2001.33903910.0100-5295 e/ou suas correspondentes.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Ana Cláudia Zanqueta Silva FISCAL: Marcelo Enrique de Freitas Oliveira
PROCESSO:	Dispensa de Licitação nº 052/2019.

Uberaba/MG, 08 de fevereiro de 2021.

Luciana Campos Guimarães.
Chefe do Depto de Planejamento,
Gestão, Projetos e Convênios - SAD

EXTRATO DO III ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2018

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	ZETTA FROTAS LTDA.
OBJETO:	Alteração da razão social da CONTRATADA; prorrogação do prazo de vigência; e o reajuste no percentual de 5,197893% do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços por meio de locação de diversos veículos novos, 0 (zero) quilômetro, equipados com sistema de monitoramento e rastreamento (GPS), visando atender as Secretarias de Administração (SAD) e de Educação (SEMED). Em decorrência da alteração da razão social, acima mencionada, o nome da Contratada passa a ser UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. , conforme Estatuto Social (fls. 2148/2161 do respectivo processo licitatório).
PRAZO:	Tendo em vista o disposto acima, prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses , contados a partir de seu efetivo vencimento.
VALOR:	Os valores estimados, mensal e global, do Termo de Contrato, ora aditado, em decorrência do reajuste acima mencionado, passam a ser de R\$ 209.659,47 (duzentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) e R\$ 2.515.913,64 (dois milhões, quinhentos e quinze mil, novecentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) , respectivamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	0710.04.122.040.2001.33903913.0100-5299 1454.12.365.466.2175.33903913.0147-5040 – e/ou suas subsequentes.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Ana Cláudia Zanqueta Silva. FISCAL: Tiago Victor Alves Rossi.
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 135/2016.

Uberaba/MG, 09 de fevereiro de 2021.

Luciana Campos Guimarães.
Chefe do Depto de Planejamento,
Gestão, Projetos e Convênios – SAD.

EXTRATO DO V ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2018

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	ZETTA FROTAS LTDA.
OBJETO:	A Alteração da razão social da CONTRATADA; prorrogação do prazo de vigência e o reajuste no percentual de 5,197893% do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a prestação de serviços por meio de locação de diversos veículos novos, 0 (zero) quilômetro, equipados com sistema de monitoramento e rastreamento (GPS), visando atender a Secretaria de Saúde (SMS). Em decorrência da alteração da razão social, acima mencionada, o nome da Contratada passa a ser UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A. , conforme Estatuto Social (fls. 2148/2161 do respectivo processo licitatório).
PRAZO:	Tendo em vista o disposto acima, prorroga-se o prazo por mais 12 (doze) meses , contados a partir de seu efetivo vencimento.
VALOR:	Os valores estimados, mensal e global, do Termo de Contrato, ora aditado, em decorrência do reajuste acima mencionado, passam a ser de R\$ 161.267,83 (cento e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos) e R\$ 1.935.213,96 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e treze reais e noventa e seis centavos) , respectivamente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1510.10.122.201.2002.33903913.0102-4867; 1510.10.304.324.6144.33903913.0159-4868; 1510.10.302.498.2943.33903913.0102-4881; 1510.10.301.497.4415.33903913.0159-4884; 1510.10.305.324.2202.33903913.0159.4885; 1910.04.122.040.2001.33903913.0100-6060 – e/ou suas subsequentes.
GESTORA/FISCAL DO CONTRATO:	GESTORA: Ana Cláudia Zanqueta Silva FISCAL: Tiago Victor Alves Rossi
LICITAÇÃO:	Pregão Presencial nº 135/2016.

Uberaba/MG, 09 de fevereiro de 2021.

Luciana Campos Guimarães
Chefe do Depto de Planejamento,
Gestão, Projetos e Convênios – SAD.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 211/2020**, tendo como objeto, pelo menor preço, o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de fórmulas nutricionais, para atender a processos administrativos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

• RIOS E CAMBRAIA PRODUTOS DE DIETA LTDA.:

ITEM 01 - valor total de **R\$ 7.546,50** (sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

ITEM 02 - valor total de **R\$ 14.681,25** (quatorze mil e seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

ITEM 04 - valor total de **R\$ 22.639,50** (vinte e dois mil e seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Valor Global de R\$ 44.867,25 (quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

•**CRISTIANO COSTA LINO:**

ITEM 03 - valor global de **R\$ 34.449,32** (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

•**PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.:**

ITEM 05 - valor total de **R\$ 35.625,00** (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

ITEM 06 - valor total de **R\$ 284.930,52** (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).

Valor Global de R\$ 320.555,52 (trezentos e vinte mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Uberaba/MG, 03 de fevereiro de 2021.

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 264/2020**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de bolsas de lona**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço para o item:

•**W.L. BOLSAS DORES DO CAMPO LTDA.:**

ITEM 01 - valor total de **R\$ 9.430,00** (nove mil e quatrocentos e trinta reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2021.

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 274/2020**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **fornecimento de sacos de lixo**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

•**ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.:**

ITEM 01 - valor total de **R\$ 197,00** (cento e noventa e sete reais).

ITEM 04 - valor total de **R\$ 16.240,00** (dezesesseis mil e duzentos e quarenta reais).

Valor Global de R\$ 16.437,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e trinta e sete reais).

•**MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA.:**

ITEM 02 - valor total de **R\$ 274,00** (duzentos e setenta e quatro reais).

ITEM 03 - valor total de **R\$ 304,00** (trezentos e quatro reais).

Valor Global de R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais).

•**ECOLOGY PAPER LTDA.:**

ITEM 05 - valor global de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 03 de fevereiro de 2021.

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 283/2020**, tendo como objeto, pelo menor preço, a **aquisição de ventiladores pulmonares**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

•**PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI:**

ITEM 01 - valor global de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais).

•**LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.:**

ITEM 02 - valor global de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Uberaba/MG, 03 de fevereiro de 2021.

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 286/2020**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **registro de preços para futuro e eventual fornecimento de fraldas, para atender a mandados judiciais**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

•**R M LANZA DOS SANTOS COMÉRCIO:**

ITEM 01 - valor total de **R\$ 1.320,00** (um mil e trezentos e vinte reais).

ITEM 02 - valor total de **R\$ 3.508,80** (três mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos).

ITEM 04 - valor total de **R\$ 6.626,40** (seis mil e seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Valor Global de R\$ 11.455,20 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

•**SALVI, LOPES & CIA LTDA.:**

ITEM 05 - valor global de **R\$ 979,20** (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

O **item 03** do presente processo licitatório **restou fracassado**, ficando a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a aquisição pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Uberaba/MG, 03 de fevereiro de 2021.

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 287/2020**, tendo como objeto, pelo menor preço, o **fornecimento de insumos e materiais médico hospitalares**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços para os itens:

•**COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA.:**

ITEM 01 - valor total de **R\$ 787,50** (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM 03 - valor total de **R\$ 259,00** (duzentos e cinquenta e nove reais).

ITEM 04 - valor total de R\$ 248,60 (duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

ITEM 06 - valor total de R\$ 2.196,00 (dois mil e cento e noventa e seis reais).

ITEM 07 - valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Valor Global de R\$ 4.391,10 (quatro mil e trezentos e noventa e um reais e dez centavos).

•**CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:**

ITEM 02 - valor total de R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).

ITEM 05 - valor total de R\$ 1.533,00 (um mil e quinhentos e trinta e três reais).

ITEM 08 - valor total de R\$ 1.785,00 (um mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

ITEM 09 - valor total de R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).

Valor Global de R\$ 5.746,00 (cinco mil e setecentos e quarenta e seis reais).

•**MILLENIUM SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.:**

ITEM 12 - valor global de R\$ 22.498,60 (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Os itens 10, 11, 13, 14 do presente processo licitatório restaram fracassados, ficando a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo procedimento licitatório, objetivando a aquisição pretendida, se ainda houver interesse.

Registre-se, cumpra-se, publique-se. Lavrem-se os contratos.

Uberaba/MG, 03 de fevereiro de 2021.

SETIMO BOSCOLO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021
(Autoridade Competente)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 07ª REUNIÃO ORDINÁRIA (CARÁTER DE REANÁLISE)

COMISSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - CGIQS

Aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2020, na sala anexa ao Gabinete do Vice-prefeito, dependências da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada à Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141, ocorreu às 09:00 horas, a 07ª Reunião Ordinária da Comissão de Gratificação de Incentivo à Qualificação do Servidor Público Municipal – CGIQS. Abordagens da 07ª reunião: Rol de presenças e ausências; Reanálise acerca dos processos de Gratificação de Incentivo à Qualificação em razão de mudança de lotação; assinatura de documentos. Estiveram presentes os seguintes membros: Reni Patrícia e Silva - Presidente CGIQS/ representante da Secretaria de Administração; Gustavo Augusto dos Reis - Membro Titular/ representante da Procuradoria Geral do Município, Sílvia Matayoshi Calixto - Secretária CGIQS / representante da Secretaria da Saúde, Elaine Mendes Prata - Membro Titular / representante da Controladoria Geral do Município, Ana Alice Oliveira da Silva - Membro Titular / representante da Secretaria da Educação. Foi devidamente justificada a ausência de Luce Mary Rodrigues Borges Campos - Membro Titular da Secretaria de Desenvolvimento Social, em razão do processo de mudança de sede da Secretaria de Desenvolvimento Social para o prédio anteriormente ocupado pelo Fórum Melo Viana. Quanto às reanálises, foram apreciados 04 processos, tendo sido todos deferidos, pois faziam jus à manutenção do pagamento da Gratificação de Incentivo à Qualificação. Foram assinados os seguintes documentos: Ata da 06ª reunião, e Memorando 005/2020, endereçado à Secretaria de Governo. A próxima reunião da Comissão de Gratificação de Incentivo à Qualificação acontecerá de conformidade com a necessidade, para atender; unicamente, e, exclusivamente; processos que envolvam troca de lotação de servidores. Às 10:00, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pela autoridade competente, e eu Sílvia Matayoshi Calixto, lavrei a presente ata, a qual será assinada por mim e pelos demais, e posteriormente encaminhada para publicação no Porta Voz, de conformidade com os trâmites regimentais.

Rení Patrícia e Silva
Presidente CGIQS/Membro da Secretaria de Administração

Sílvia Matayoshi Calixto
Secretária CGIQS/ Membro da Secretaria da Saúde

Ana Alice Oliveira da Silva
Membro Titular da Secretaria da Educação

Elaine Mendes Prata
Membro da Controladoria Geral

Gustavo Augusto dos Reis
Membro da Procuradoria Geral do Município

CONVOCAÇÃO

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o ex- servidor (a) abaixo relacionado para comparecer na Diretoria de Processamento de Folha de Pagamento, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 05 (Cinco) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente à regularização de sua situação junto a Prefeitura de Uberaba:

Nome
Paulo Roberto de Souza

Uberaba, 10 de Fevereiro de 2021.

Beethoven de Oliveira
Secretário de Administração

CONVOCAÇÃO

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o servidor abaixo relacionado para comparecer em sua Secretaria de origem, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matrícula	Nome	Secretaria
12962-3	Adriano Cesar Leal	SEDS

Uberaba, 10 de Fevereiro de 2021.

Beethoven de Oliveira
Secretário de Administração

INSTRUÇÃO NORMATIVA SAD Nº002/2021

ESTABELECE NORMAS E DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, § 1º da Lei Orgânica e considerando o art. 4º do Decreto nº 222, de 09 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e unidades administrativas da administração direta e indireta da Prefeitura de Uberaba, relativos à realização do teletrabalho.

Disposições Gerais

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

- I** – Plano de Trabalho: definição das atividades a serem realizados pelo servidor em teletrabalho, elaborado em conjunto com a chefia imediata, estabelecendo a data prevista de conclusão;
- II** - atividade: conjunto de ações específicas a serem realizadas de forma individual e supervisionada pela chefia imediata, visando entregas no âmbito de projetos e processos de trabalho institucionais;
- III** - chefia imediata: autoridade imediatamente superior ao servidor em regime de teletrabalho;
- IV** - teletrabalho: modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular pelo participante pode ser realizado fora das dependências físicas do órgão ou unidade, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, que não configurem trabalho externo, nos termos desta Instrução Normativa;
- V** - trabalho externo: atividades que, em razão da sua natureza, da natureza do cargo ou das atribuições da unidade que as desempenha, são desenvolvidas externamente às dependências do órgão ou entidade e cujo local de realização é definido em função do seu objeto.

Art. 3º As atividades desempenhadas em teletrabalho deverão ser compatíveis com as atribuições do cargo, com a carga horária e horário de trabalho do servidor.

Art. 4º O teletrabalho não poderá:

- I** - abranger atividades cuja natureza exija a presença física do participante na unidade ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo; e
- II** - reduzir a capacidade de atendimento de setores que atendam ao público interno e externo.

Art. 5º A implementação do teletrabalho é facultativa e ocorrerá em função da conveniência e do interesse do serviço, mediante autorização do titular de cada pasta, não se constituindo direito do servidor.

Parágrafo Único. A solicitação deverá ser realizada através de memorando interno, pela chefia imediata, contendo a lista de todos os servidores que executarão atividades em regime de teletrabalho, com as devidas justificativas, para deliberação do Secretário.

Das Prioridades e Exceções

Art. 6º Deverão ser priorizados os seguintes servidores para a realização do teletrabalho:

- I** - Servidores que apresentem as condições ou fatores de risco descritos abaixo, mediante apresentação de atestado médico comprobatório, quando for o caso:
 - a) Miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica, etc.);
 - b) Hipertensão arterial descompensada;
 - c) Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);
 - d) Imunodepressão;
 - e) Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
 - f) Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;
 - g) Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;

- h) Neoplasia maligna;
- i) - Obesidade (IMC maior que 30), acompanhada de distúrbio que pode levar a doenças metabólicas secundárias;
- j) - Gestaç o de alto risco.

II - Idade igual ou superior a sessenta anos;

III - deficientes f sicos, principalmente aqueles que tiverem dificuldade de locomoç o, mediante apresenta o de laudo m dico;

IV - Servidores na condi o de pais, padrastos ou madras-tas que possuam filhos ou respons veis que tenham a guarda de menores em idade escolar ou inferior, desde que cadastrado como dependente no sistema de Recursos Humanos, e que necessitem da assist ncia de um dos pais ou guardi o, e que n o possua c njuge, companheiro ou outro familiar adulto na resid ncia apto a prestar assist ncia.

V - Servidores que coabitam com idosos ou pessoas com defici ncia e integrantes do grupo de risco para a COVID-19, condi o comprovadas mediante autodeclara o constante do Anexo I desta Instru o Normativa;

  1  A presta o de informa o falsa sujeitar  o servidor ou empregado p blico  s san oes penais e administrativas previstas em Lei.

  2  O disposto neste artigo n o se aplica aos aparelhos dos servi os essenciais, tais como, Unidades de Sa de (incluindo SAMU, Central de Regula o e correlatos) e seguran a, excetuados os casos de comorbidades previstos no inciso I.

Art. 7    vedada a realiza o do teletrabalho por servidor nomeado para cargo em comiss o.

Art. 8  Esta Instru o Normativa n o se aplica aos servidores do magist rio da Secretaria de Educa o, que publicar  portaria regulamentando o tema.

Do Plano de Trabalho

Art. 9  O servidor autorizado a realizar o teletrabalho dever  assinar o plano de trabalho, conforme Anexo II, que conter :

I - As atividades a serem desenvolvidas, estabelecendo a data prevista de conclus o;

II - Nos casos de trabalho em escala de revezamento, indicar dias da semana e hor rios em que cumprir  sua jornada em regime presencial ou da realiza o de reuni es presenciais, quando for o caso;

Art. 10. A chefia imediata poder  redefinir as atividades do servidor por necessidade do servi o, na hip tese de surgimento de demanda priorit ria cujas atividades n o tenham sido previamente acordadas.

Par grafo  nico. Na hip tese do caput deste artigo, caber    chefia imediata promover a altera o do Plano de Trabalho, ajustando o prazo previsto para conclus o das atividades.

Art. 11. Caber    chefia imediata do servidor em regime de teletrabalho, definir se haver  ou n o envio de relat rios de execu o das atividades, n o podendo ultrapassar o limite de quatro relat rios por m s.

Da Interrup o do Regime de Teletrabalho

Art. 12. A chefia imediata do servidor poder  interromper a realiza o do servi o em regime de teletrabalho, a qualquer tempo, pelos seguintes motivos:

I - A pedido do servidor;

II - No interesse da Administra o, por raz o de conveni ncia, necessidade ou redimensionamento da for a de trabalho;

III - Inadequa o do servidor ou desempenho insatisfat rio;

IV - Em virtude de remo o, com altera o da unidade de exerc cio;

V - Necessidade de presta o do servi o no modo presencial;

VI - Pelo descumprimento das responsabilidades previstas nesta Instru o Normativa.

Art. 13. O Secret rio de Administra o poder  suspender a realiza o do teletrabalho, bem como alterar ou revogar esta Instru o Normativa, por raz es t cnicas ou conforme conveni ncia e oportunidade da Administra o P blica Municipal.

Das Responsabilidades

Art. 14. Compete ao servidor em regime de teletrabalho:

I - Assinar e cumprir as atividades definidas no Plano de Trabalho;

II - Atender  s convoca es para comparecimento   unidade sempre que sua presen a f sica for necess ria e houver interesse da Administra o P blica;

III - Manter dados cadastrais e de contato, especialmente telef nicos, permanentemente atualizados e ativos;

IV - Consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletr nico e demais formas de comunica o do  rg o ou entidade de exerc cio;

V - Permanecer em disponibilidade constante para contato por telefonia fixa ou m vel, durante seu hor rio de trabalho;

VI - Manter o chefe imediato informado, de forma per dica, e sempre que demandado, por meio de mensagem de correio eletr nico, ou outra forma de comunica o previamente acordada, acerca da evolu o do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, d vida ou informa o que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VII - Comunicar ao chefe imediato a ocorr ncia de afastamentos, licen as ou outros impedimentos para eventual adequa o das atividades e prazos ou poss vel redistribui o do trabalho;

VIII - Zelar pelas informa es acessadas de forma remota, mediante observ ncia  s normas internas e externas de seguran a da informa o; e

Art. 15. Quando estiver em teletrabalho, caber  ao servidor providenciar as estruturas f sica e tecnol gica necess rias, mediante a utiliza o de equipamentos e mobili rios adequados e ergon micos, assumindo, inclusive, os custos referentes   conex o   internet,   energia el trica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exerc cio de suas atribui es.

Par grafo  nico. Na impossibilidade de o servidor possuir ou adquirir a estrutura m nima necess ria descrita no caput, este dever  permanecer em regime de trabalho presencial.

Art. 16. Compete   chefia imediata:

I - Solicitar, ao titular da pasta, autoriza o para que os servidores realizem o teletrabalho;

II - Realizar a gest o da execu o das atividades;

III - Acompanhar a adapta o dos servidores em regime de teletrabalho;

IV - Manter contato permanente com os servidores em teletrabalho para repassar instru es de servi o e manifestar considera es sobre sua atua o;

- V - Definir a necessidade do envio dos relatórios de execução das atividades, respeitado o disposto no art. 11 desta Instrução Normativa; e
VI - Informar ao Gestor de Recursos Humanos da secretaria de lotação, os servidores que foram autorizados e estão efetivamente em regime de teletrabalho, com informação dos dias de trabalhos e reuniões presenciais.

Art. 17. Compete ao Gestor de Recursos Humanos:

I - Receber e compilar as informações sobre quais servidores estão em regime de teletrabalho, assim como os dias de reuniões ou trabalhos de forma presencial para envio à Diretoria de Processamento da Folha de Pagamento da Secretaria de Administração, respeitado o cronograma de fechamento da folha de pagamento.

Das Indenizações e Vantagens

Art. 18. Fica vedada a autorização da prestação de serviços extraordinários para os servidores em regime de teletrabalho.

Parágrafo único. O cumprimento, pelo servidor, de atividades superiores às atividades previamente estabelecidas não configura a realização de serviços extraordinários.

Art. 19. Fica vedada aos servidores em regime de teletrabalho a adesão ao banco de horas.

Parágrafo único. Verificada a existência de banco de horas, o servidor deverá usufruir as horas computadas como excedentes ou compensá-las como débito antes do início da realização do teletrabalho.

Art. 20. O servidor em regime de teletrabalho somente fará jus ao pagamento do auxílio-transporte nos dias em que houver deslocamentos de sua residência para o local de trabalho e vice-versa.

Art. 21. Fica vedado o pagamento de adicional noturno aos servidores autorizados a realizar o regime de teletrabalho.

§1º Não se aplica o disposto no caput aos casos em que for possível a comprovação da atividade, ainda que remota, prestada em horário compreendido entre vinte e duas horas e trinta minutos de um dia e cinco horas e trinta minutos do dia seguinte, desde que autorizada pela chefia imediata.

§2º A autorização de que trata o §1º somente poderá ser deferida mediante justificativa quanto à necessidade da medida, considerando-se a natureza da atividade exercida.

Art. 22. Fica vedado o pagamento de adicionais ocupacionais de insalubridade e periculosidade ou quaisquer outros condicionados à atividade presencial para os servidores em regime de teletrabalho.

Disposições Finais e Transitórias

Art. 23. Os servidores em teletrabalho em desacordo com o disposto nesta Instrução Normativa deverão retornar ao trabalho de forma presencial, até que a situação seja sanada.

Art. 24. Os servidores que forem imunizados, seguindo os protocolos do Plano Nacional de Vacinação, deverão retornar ao trabalho de forma presencial em até trinta dias:

I - Após a primeira dose, nos casos de dose única;

II - Após a segunda dose, quando for o caso.

Parágrafo único. Ao retornar ao trabalho de forma presencial, o servidor deverá seguir todos os protocolos de prevenção e combate ao COVID-19.

Art. 25. Caberá ao Secretário de cada pasta ou à autoridade máxima da entidade, em conjunto com o Gestor de Recursos Humanos, assegurar a preservação e funcionamento das atividades administrativas e dos serviços considerados essenciais ou estratégicos, utilizando com razoabilidade os instrumentos previstos nesta Instrução Normativa, a fim de assegurar a continuidade da prestação do serviço público.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração.

Art. 27. Revogadas as disposições em contrário, esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de Fevereiro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE CUIDADO E COABITAÇÃO COM IDOSOS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INTEGRANTES DO GRUPO DE RISCO PARA A COVID-19

Eu, _____, portador do Registro Geral nº _____, CPF nº _____, matrícula funcional nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Uberaba nº 002, de 10 de fevereiro de 2021, que em razão de ter sob meu cuidado e coabitação pessoa idosa, pessoa com deficiência ou integrante do grupo de risco para a COVID-19, devo ser submetido a isolamento por meio do regime de teletrabalho com data de início em ___/___/_____, durante a vigência da Instrução Normativa supracitada.

Declaro, ainda, estar ciente e concordar com as regras, orientações e critérios definidos na Instrução Normativa e que o não cumprimento destas poderão acarretar na interrupção do regime de teletrabalho.

Por fim, declaro estar ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais, cíveis e administrativas, na forma da lei.

Uberaba, _____, de _____, de 2021.

Assinatura do Servidor(a)

ANEXO II

DADOS

SECRETARIA:			
SERVIDOR:			
CARGO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CHEFIA IMEDIATA:			

ATIVIDADES

Atividade planejada

Data prevista de conclusão

Atividade planejada	Data prevista de conclusão

REUNIÕES PROGRAMADAS

Data

Motivo da reunião

Meio de comunicação utilizado

Data	Motivo da reunião	Meio de comunicação utilizado

Declaro estar ciente das orientações, critérios e procedimentos relativos à realização do teletrabalho, contidos na Instrução Normativa 002, de 10 de fevereiro de 2021, da Secretaria de Administração.

Uberaba(MG), / /

Servidor(a)

Chefia imediata

SECRETARIA DE FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 01/2020

O Município de Uberaba, através da Secretaria de Fazenda, pelo presente, nos termos dos artigos 5º, XIV e XXXIII e 37, da CF/88 cc o art. 299, III da lei nº 4.388/1989 (Código Tributário Municipal), COMUNICA aos contribuintes abaixo nominados que os mesmos foram devidamente NOTIFICADOS e INTIMADOS no prazo legal, com A.R., e com atestação feita pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, noticiando que o contribuinte se encontra em lugar incerto e não sabido, fazendo publicar o presente Edital para cientificar os responsáveis tributários, da lavratura dos termos, conforme dados abaixo discriminados, para que promovam, no interstício de 30 (trinta) dias, a comparecer no Departamento de Fiscalização da SEFAZ, sito a Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Santa Marta – Centro Administrativo – no horário das 12h00 às 18h00, para regularização da situação fiscal, a contar desta publicação, e, na hipótese de não concordância, apresentem, querendo, recurso, no prazo legal e sob as penas da lei a sanções previstas e arquivamento.

Considerando que esgotaram-se as tentativas de intimação previstas no inciso I, a, b, c do art.181 do Código Tributário Municipal Lei Complementar nº 606/2020 e alterações, o Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo Fisco, nos termos do inciso III do mesmo diploma legal citado acima, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município cujo o endereço é Av. Dom Luiz Maria Santana 141, Mercês, Uberaba/MG, para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 7º [sétimo] dia após a publicação deste Edital e considera-se indeferido e arquivado o processo administrativo.

PROCESSO	NOME	CPF / CNPJ	DESCRIÇÃO	
01/5280/2020	EXPEDITO MODESTO DE OLIVEIRA NETO	016.087.406-84	INTIMACAO Nº 03/2021	Contrato de trabalho e/ou carteira de /trabalho - CTPS que justifiquem atividade profissional remunerada Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF exercício 2019 Holerites dos últimos 6 (seis) meses
01/5386/2020	JULIO FERREIRA DOS SANTOS	16.657553/0001-51	INTIMACAO Nº 02/2021	Contratos de Serviços Prestados - exercícios 2017 a 2020 Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIPJ exercícios 2017 a 2020 Certidão de óbito do sujeito passivo Distrato social Distrato de locação do imóvel - caso o estabelecimento seja locado Livro RUDFTO - modelo 06
01/4500/2020	MILDREY DEVIETRO	09.476.209/0001-09	INTIMACAO Nº 04/2021	Contratos de Serviços Prestados - exercícios 2017 a 2020 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF exercícios 2017 a 2020 Contrato de trabalho e/ou carteira de /trabalho - CTPS que justifiquem atividade profissional remunerada Holerites dos últimos 6 (seis) meses

Uberaba, 04 de fevereiro de 2021.

Paulo Sergio Rego
Chefe do Departamento de Fiscalização

Roberto Tosto Dias
Secretário de Fazenda

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDAMENTADA NA LEI 13.019/2014, E DECRETO MUNICIPAL 0528/2017

Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, decreto Municipal nº 0528/2017 que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Lei Municipal nº 12.160/2015, que dispõe sobre a consolidação das leis que tratam da política de assistência social do Município de Uberaba e as normas gerais para a sua adequada aplicação;

Considerando que os serviços socioassistenciais são executados, neste Município, em sua maioria, pelas Organizações da Sociedade Civil;

Que as Organizações da Sociedade Civil, para comporem a rede socioassistencial, tem como um dos requisitos o registro no Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS e são previamente credenciadas no órgão gestor Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Considerando o disposto no Art. 29. "in verbis" que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público;

Ainda, que o Art. 30. "in verbis" diz que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público, quando:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#);

Que as entidades que atuam no município de Uberaba para execução dos serviços estão devidamente tipificados conforme Resolução CNAS 109/2009, bem como apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local;

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Uberaba/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil elencada abaixo:

	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	OBJETO	VALOR RECURSO
01	CASA CLARIDADE	09.241.772/0001-90	custeio/manutenção e reparos no veículo da instituição, e outros custeios como pagamento de recursos humanos, e demais ações necessárias para auxiliar na potencialização das atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, desenvolvidas pela instituição no atendimento de 80 (oitenta) pessoas, entre crianças, adolescentes e famílias	R\$ 25.000,00

Uberaba, 09 de fevereiro de 2021

Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires
Assessora Jurídica da SEDS
Decreto 076/2021

Giclee Gomes
Secretária Interina de Desenvolvimento Social
Decreto 017/2021

PORTARIAS

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA/SEFAZ Nº 002/2021

REABERTURA DE PRAZO PARA REQUERER ISENÇÃO DE IPTU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 92, da Lei Orgânica do Município, considerando que, ao tempo da publicação do Decreto 6516/2020 o prazo para requerer a isenção do IPTU já estava exaurido, e, que, na mesma data, ocorreu a notificação de lançamento do IPTU 2021, nos termos do art. 105, do Código Tributário Nacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Reabrir o prazo previsto no art. 16, do Decreto 6516/2020 para requerimento da isenção de IPTU sobre imóvel destinado à exploração extrativo vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, **no período de 1º de fevereiro a 30 de março de 2021**, juntando os documentos descritos nos incisos do art. 12 e demais documentos que poderão ser exigidos até 30 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 2º - Os requerimentos administrativos de pedido de isenção protocolados até a publicação desta Portaria, para o mesmo fim, serão considerados tempestivos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir 1º de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 8 de fevereiro de 2021.

Roberto Tosto Dias
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA PMU/SMS Nº 05/2021

NOMEAR SERVIDORES PARA COMPOR A JUNTA DE AVALIAÇÃO, ANÁLISE E CONCESSÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, FRALDAS GERIÁTRICAS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS REQUERIDOS ADMINISTRATIVAMENTE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 153/2021, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, §1º, III da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir nova Junta de Avaliação, Análise e Concessão de Medicamentos Excepcionais, Fraldas Geriátricas e Fórmulas Nutricionais Requeridos Administrativamente.

Parágrafo Único: A Junta ora instituída, na forma dos artigos 2º, §1º e 18, I, V e XII da Lei Federal nº. 8080/90 constitui-se em órgão consultivo deliberativo para a concessão de medicamentos excepcionais, fraldas geriátricas e fórmulas nutricionais.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para comporem a Junta de Avaliação:

- a) Leonardo Smeele de Miranda – Presidente;
- b) Ana Carollina Santana Pinheiro Moreira – Nutricionista;
- c) Bruno Rodrigues Silva – Farmacêutico;
- d) Carla Renata Leis Rosa – Assistente Social;
- e) Rodolfo de Freitas – Farmacêutico;
- f) André Wendell Santos – Médico;
- g) Livia Maria Sousa – Farmacêutica.

Art. 3º. A Junta de Avaliação se reunirá periodicamente, conforme a demanda exigir, para, entre outras atribuições:

- a) Avaliar e elaborar parecer técnico fundamentado nos Processos para Concessão de Medicamentos Excepcionais, fraldas geriátricas e fórmulas nutricionais, em conformidade com regulamento próprio da Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Fornecer apoio técnico institucional ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, no que se refere aos aspectos de concessão de medicamentos excepcionais, fraldas geriátricas e fórmulas nutricionais;
- c) Deferir, integral ou parcialmente, ou indeferir os pleitos administrativos referentes ao fornecimento de Medicamentos Excepcionais, fraldas geriátricas e fórmulas nutricionais, através de manifestações técnicas devidamente fundamentadas;

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria SMS/PMU/Nº. 001/2020, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 05 de fevereiro de 2021.

Sétimo Bóscolo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 153/2021

Portaria nº 0007/2021

Dispõe sobre a concessão de acesso à classe indicada, por letras, conforme formação acadêmica, aos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, conforme previsto no artigo 12 da Lei Complementar nº 501, de 11 de setembro de 2015.

Prof.ª Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 12 da Lei Complementar nº 501, de 11 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder acesso à classe indicada, por letras, conforme formação acadêmica, aos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino:

DATA DA CONCESSÃO: 04-12-2020		
NOME	MATRÍCULA	INDEFERIDO OU DEFERIDO/CLASSE
1.ABRAAO DOUGLAS DE SOUZA	46839-8	DEFERIDO CLASSE E
2.ADRIANA APARECIDA DA COSTA SILVA	46873-8	DEFERIDO CLASSE C
3.ADRIANA CRISTINA MARÇAL FRANCO	47135-6	DEFERIDO CLASSE E
4.ADRINELLY LEMES NOGUEIRA	45824-4	DEFERIDO CLASSE E
5.ALESSANDRA BARBARA DA CRUZ E PRATA	45817-1	DEFERIDO CLASSE E
6.ALEXIA SALIM PAIVA	46933-5	DEFERIDO CLASSE E
7.AMANDA MAYELLE PENA VIEIRA	46931-9	DEFERIDO CLASSE E
8.ANA CLAUDIA APARECIDA DE ARAUJO	19970-0	DEFERIDO CLASSE E
9.ANA LUCIA DE MINAS E SOUZA TIMOTEO	46097-4	DEFERIDO CLASSE C
10.ANA LUCIA SILVA MELO LANGONI	45844-9	DEFERIDO CLASSE E
11.ANA PAULA DE MELO SILVA	45828-7	DEFERIDO CLASSE E
12.ANA PAULA MIRANDA SANTOS	33757-9	DEFERIDO CLASSE E
13.ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	45829-5	DEFERIDO CLASSE C
14.ANA PAULA SOARES PEREIRA	46955-6	DEFERIDO CLASSE E
15.ANA SILVA CURY ABBADE MENDES	46009-5	DEFERIDO CLASSE D
16.ANDREA MARIA DE SOUSA	41548-0	INDEFERIDO
17.ANDREIA BEATRIZ MOREIRA	46940-8	DEFERIDO CLASSE E
18.ANDREIA BEATRIZ MOREIRA	47134-8	DEFERIDO CLASSE E
19.ANGELICA RIBEIRO DE MELO SANTANA	33277-1	DEFERIDO CLASSE E
20.ANTONIA DE FATIMA BIZINOTO	33253-4	DEFERIDO CLASSE E
21.ARETUSA SILVA MENDES	46707-3	DEFERIDO CLASSE E
22.BEATRIZ APARECIDA SANTOS SILVA	12521-0	DEFERIDO CLASSE E
23.BETANIA MARQUES DAS SILVA	45820-1	DEFERIDO CLASSE E
24.BRUNO INACIO DA SILVA PIRES	46036-2	INDEFERIDO
25.CAMILA LOUISE EVANGELISTA	46970-0	INDEFERIDO
26.CARLA CRISTINA MARTINS MARCELO E SILVA	46735-9	DEFERIDO CLASSE E
27.CAROLINA ALVES OLIVEIRA	45791-4	DEFERIDO CLASSE E
28.CASSIA CRISTINA MATEUS TYRONE E MOURA	47533-5	DEFERIDO CLASSE E
29.CASSIA VALENIA GONÇALVES VIEIRA	46827-4	DEFERIDO CLASSE E
30.CLAUDIA FERREIRA DUARTE	41377-1	DEFERIDO CLASSE E
31.CRISTIANA DOS REIS DE SOUSA PASSOS	46897-5	DEFERIDO CLASSE C
32.CRISTIANE DE PAIVA	46730-8	DEFERIDO CLASSE E
33.DANIELA PITA BISINOTO	47330-8	DEFERIDO CLASSE E
34.DANIELA ROSA BORGES	45963-1	DEFERIDO CLASSE E
35.DANIELLA SILVA DOS ANJOS	45790-6	DEFERIDO CLASSE E
36.DANILO OLIVEIRA SAMPAIO	45738-8	DEFERIDO CLASSE E

DATA DA CONCESSÃO: 04-12-2020		
NOME	MATRÍCULA	INDEFERIDO OU DEFERIDO/CLASSE
37.DARC LEA DE OLIVEIRA FERNANDES	41306-2	DEFERIDO CLASSE E
38.DIOGO HENRIQUE DA SILVA	46823-1	DEFERIDO CLASSE F
39.EDENEA APARECIDA ROSARIA SILVA FREITAS	41289-9	DEFERIDO CLASSE E
40.EDENEA APARECIDA ROSARIA SILVA FREITAS	46991-2	DEFERIDO CLASSE E
41.ELAINE DE OLIVEIRA CHESCA	41669-0	DEFERIDO CLASSE E
42.ELBA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	46746-4	DEFERIDO CLASSE E
43.ELERIANA DE ALMEIDA BRANDAO FERREIRA	47265-4	DEFERIDO CLASSE E
44.ELIAMAR CRISTINA BELELE	41504-9	DEFERIDO CLASSE B
45. ELIANA MARTINELLI CAETANO MARINELLI	47343-0	DEFERIDO CLASSE E
46.ELIANE PEREIRA FERREIRA	47315-4	DEFERIDO CLASSE E
47.ELIS REGINA DE OLIVEIRA	10221-0	DEFERIDO CLASSE E
48.ELIZABETE RODRIGUES DA ROCHA	46740-5	DEFERIDO CLASSE E
49.ERICA CLARINDO DEODATO DOS SANTOS	41510-3	DEFERIDO CLASSE E
50.ERIKA RESENDE COLOMERA	47250-6	DEFERIDO CLASSE E
51.FABIANA MENDONÇA DE OLIVEIRA	41199-0	DEFERIDO CLASSE E
52.FABIANA SILVA RIBEIRO	47307-3	DEFERIDO CLASSE E
53.FERNANDA IZILDA DE JESUS DOS SANTOS	41405-0	DEFERIDO CLASSE B
54.FERNANDA REIS SILVA ARAUJO	47457-6	DEFERIDO CLASSE E
55.FREDERICO LOPES DA COSTA	45920-8	DEFERIDO CLASSE E
56.GABRIELLE SIMOES PARANHOS	45863-5	DEFERIDO CLASSE B
57.GEISLA TAMARA XAVIER DE OLIVEIRA	33391-3	DEFERIDO CLASSE E
58.GEISLA TAMARA XAVIER DE OLIVEIRA	46889-4	DEFERIDO CLASSE E
59.GISELMA MARTINS SOARES DE MELO	41589-8	DEFERIDO CLASSE C
60.GISLAINE ANGELICA NUNES	46716-2	DEFERIDO CLASSE B
61.GISLAINE CANDIDA GERMANO DE ANDRADE	46719-7	DEFERIDO CLASSE E
62.GISLENE MARIA CAMARA DIAS	41424-7	DEFERIDO CLASSE E
63.HELENA ALVARES DA SILVA SANTOS	8401-8	DEFERIDO CLASSE E
64.IEDA CRISTHIANE DE JESUS	21223-7	DEFERIDO CLASSE E
65.IEDA CRISTHIANE DE JESUS	46983-1	DEFERIDO CLASSE E
66.IVONICE ARAUJO CARNEIRO	46069-9	DEFERIDO CLASSE E
67.JOCASTA SILVA SOUSA	46742-1	DEFERIDO CLASSE E
68.JOSE EDSON DE SOUSA	47422-3	DEFERIDO CLASSE E
69.JOSEANE GONÇALVES DE OLIVEIRA NUNES	41402-6	DEFERIDO CLASSE E
70.JULIANA BEATRIZ AMARAL	46978-5	DEFERIDO CLASSE E
71.KAMILA HENTGES CARDOSO	46927-0	DEFERIDO CLASSE E
72.KARLA BIANCA CREMA MRANDA	47285-9	DEFERIDO CLASSE E
73.KASSANDRA SABINO CASSIANO DE OLIVEIRA	47326-0	DEFERIDO CLASSE E
74.KATIA MARIA CIPRIANO SILVA	33417-0	DEFERIDO CLASSE E
75.KEILA DE SOUZA JORGE	47531-9	DEFERIDO CLASSE E
76.KELLY CRISTINA RIBEIRO GONÇALVES	45878-3	DEFERIDO CLASSE E
77.LILIAN APARECIDA VAZ	45976-3	DEFERIDO CLASSE E
78.LUCIA HELENA ALVES DE SOUZA SANTANA	41401-8	DEFERIDO CLASSE E
79.LUCIA HELENA DE SOUZA NATALI	46759-6	DEFERIDO CLASSE E
80.LUCIA HELENA PARREIRA PIRES	41540-5	DEFERIDO CLASSE E
81.LUCIANA AUCELIO SEOANE	46775-8	DEFERIDO CLASSE E
82.LUCIANA DA SILVA VASSALO	33547-9	DEFERIDO CLASSE E
83.LUCIANA DE OLIVEIRA NAVES	45932-1	DEFERIDO CLASSE E
84.LUCIENE VITOR DE ANDRADE	8032—2	DEFERIDO CLASSE E
85.LUIZ AMERICO DOS SANTOS	47417-7	DEFERIDO CLASSE C

DATA DA CONCESSÃO: 04-12-2020		
NOME	MATRÍCULA	INDEFERIDO OU DEFERIDO/CLASSE
86.MARA BIBIANA GEROLIM ZAGO LOPES	46801-0	DEFERIDO CLASSE E
87.MARA LUCIA MORAES FERREIRA PACHECO	46854-1	DEFERIDO CLASSE E
88.MARA LUCIA MORAES FERREIRA PACHECO	46159-8	DEFERIDO CLASSE E
89.MARCIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	37028-2	DEFERIDO CLASSE B
90.MARIA APARECIDA DO PRADO	45914-3	DEFERIDO CLASSE E
91.MARIA DE LOURDES FILHA	46189-0	DEFERIDO CLASSE E
92.MARIA DO ROSARIO FERREIRA GOMES	46728-6	DEFERIDO CLASSE E
93.MARIA IZABEL DOS SANTOS	41346-1	DEFERIDO CLASSE E
94.MARIA LAIANE FERREIRA NUNES BARRETO	47245-0	DEFERIDO CLASSE E
95.MARIANA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	46188-1	DEFERIDO CLASSE C
96.MARINA APARECIDA CAETANO PEREIRA	47281-6	DEFERIDO CLASSE E
97.MARISE PINTO RODRIGUES	47255-7	DEFERIDO CLASSE E
98.MAYARA CHRISTIE GONÇALVES DIB	45880-0	DEFERIDO CLASSE E
99.MAYCON DE SOUZA SILVA CUNHA GREGORIO	46821-5	DEFERIDO CLASSE E
100.MICHELI AZEVEDO OLIVEIRA	47277-8	DEFERIDO CLASSE E
101.MIRIAM DOMINGUES ALVES	18991-0	DEFERIDO CLASSE B
102.MONIQUE ADRIELE DA SILVA	46872-0	DEFERIDO CLASSE F
103.MORGANA PORFIRIO AFONSO GENESIO	46732-4	DEFERIDO CLASSE C
104.NATALIA GONÇALVES DA SILVA	47259-7	DEFERIDO CLASSE C
105.NATALIA PEREZ BELLUCCI	46862-2	DEFERIDO CLASSE E
106.NATHALIA DOS SANTOS BRAGINE FERREIRA	46849-5	DEFERIDO CLASSE E
107.NATHALIA EUFRASIO CRUZ	36967-5	DEFERIDO CLASSE E
108.NEIRE MARCIA DA CUNHA	15295	DEFERIDO CLASSE G
109.NELMA APARECIDA FERREIRA SALGADO	47271-9	DEFERIDO CLASSE E
110.PAMELLA DOS SANTOS BATISTA NHANQUE	46019-2	DEFERIDO CLASSE C
111.PATRICIA DE OLIVEIRA PRATA	41218-0	BENEFÍCIO PROVISÓRIO F
112.PATRICIA FREITAS ROSA	46721-9	DEFERIDO CLASSE E
113.PATRICIA IRINEU	47416-9	DEFERIDO CLASSE E
114.PATRICIA SIMOES BORGES	33877-0	DEFERIDO CLASSE E
115.POLLYANNA LUISA SILVA TOMAZ	45836-8	DEFERIDO CLASSE B
116.PRISCILLA DIAS SALGE SISCONETTO	46708-1	DEFERIDO CLASSE E
117.RITA DE CASSIA ROSA FELIX	46378-7	DEFERIDO CLASSE E
118.RONIRIA SILVA DOS SANTOS	8081-0	INDEFERIDO
119.ROSA ELENA APARECIDA BORGES	46727-8	DEFERIDO CLASSE C
120.ROSANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	7821-2	DEFERIDO CLASSE E
121.ROSANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	46976-9	DEFERIDO CLASSE E
122.ROSANA CLAUDIA VAZ SILVA	41381-0	DEFERIDO CLASSE C
123.ROSANA MARIA FERREIRA DA CUNHA	46773-1	DEFERIDO CLASSE E
124.ROSELANE RIBEIRO PAULA	46834-7	DEFERIDO CLASSE E
125.SANDRA MARA PRATA URZEDO	46177-6	DEFERIDO CLASSE B
126.SELIDA INES FERREIRA SANTOS	41315-1	DEFERIDO CLASSE E
127.SELMA APARECIDA FERREIRA DA COSTA	15385	DEFERIDO CLASSE G
128.SIMONE DIAS CRUVINEL	46058-3	DEFERIDO CLASSE B
129.SIRLENE NORONHA SILVA	46715-4	DEFERIDO CLASSE E
130.STELA APARECIDA DOS REIS SILVA	41376-3	DEFERIDO CLASSE E
131.SUELEN BASILIO SANTANA	46527-5	DEFERIDO CLASSE E
132.SUELI APARECIDA COSTA	41528-6	DEFERIDO CLASSE B
133.TANIA REGINA SILVA FRANCO	46168-7	DEFERIDO CLASSE E
134.TANNA ALMEIDA DE OLIVEIRA	46185-7	DEFERIDO CLASSE E

DATA DA CONCESSÃO: 04-12-2020		
NOME	MATRÍCULA	INDEFERIDO OU DEFERIDO/CLASSE
135.TAYSA MARA BARBOSA COSTA	33840-0	DEFERIDO CLASSE E
136.TELMA BETE DE SOUSA	9432-3	DEFERIDO CLASSE E
137.TEREZILDA BARREIRA PORTILHO	45869-4	DEFERIDO CLASSE E
138.TEREZINHA PALESE SILVA BICALHO	46771-5	DEFERIDO CLASSE E
139.VANESSA ARANTES	46734-0	DEFERIDO CLASSE B
140.VANESSA FABIANO DE OLIVEIRA	46704-9	DEFERIDO CLASSE E
141.VANESSA KELLY OLIVEIRA	45879-1	DEFERIDO CLASSE E
142.VIVIANE FONSECA OLIVEIRA	41744-0	DEFERIDO CLASSE B

Art.2º – Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 04 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se os atos em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 05 de fevereiro de 2020.

Prof.ª Sidnéia Aparecida Zafalon Ferreira
Secretária de Educação

PORTARIA INTERNA SAD Nº 029/2021

Autoriza os servidores que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores públicos municipais abaixo lotados na Secretaria Municipal de Saúde no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

Ana Carolina Parolini Borges Durante – matrícula 37561-6;
Michel Sanches Ferreira – matrícula 51411-0;
Mistecleiton Urzedo – matrícula 52405-0.

Art. 2º. Os servidores municipais acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 05 de fevereiro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 030/2021

Autoriza os servidores que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores públicos municipais abaixo lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

Sérgio Murilo Meccheri Di Vito Toledo – matrícula 52404-2;
Ana Laura Martins Caiado – matrícula 51514-0.

Art. 2º. Os servidores municipais acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de fevereiro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 031/2021

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

• ARNALDO POLATI BISINOTO – MATRÍCULA 10388-8.

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 08 de fevereiro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 032/2021

CANCELA AUTORIZAÇÃO DE DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, DOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a autorização concedida para dirigir veículos oficiais e/ou locados pelo município aos seguintes servidores:

- Andria Gracielle Borges – matrícula 41653-3;
- Cynthia Karina Bertholdi – matrícula 51090-4;
- Daniel Lucas Assunção – matrícula 38391-0;
- Edgard Antonio da Silva – matrícula 4623-0;
- Getulio Ferreira da Rocha – matrícula 34385-4;
- Keity Motoki Braga – matrícula 35768-5;
- Mario Lucio de Moraes – matrícula 694;
- Mario Lucio de Moraes Junior – matrícula 40274-5;
- Tiago Fernando Felipe – matrícula 50084-4;

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de fevereiro de 2021.

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 051, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Instaura "Processo Administrativo Disciplinar" visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

O **Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a responsabilidade por eventuais infrações disciplinares praticadas pelo servidor **W. P. R.**, matrícula nº. 22752-8, detentor do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social - SDS, apontadas no **Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/14753/2020**, consubstanciadas em conduta inadequada durante o exercício de suas atribuições, suscetíveis de caracterização de falta funcional, a teor do art. 149, incisos I, II, III, VII, VIII, IX e XVII c/c art. 150, incisos X, XXIII e XXIV, todos da Lei Complementar Municipal nº 392/2008, de conformidade com as informações e documentos constantes dos autos, os quais ficam fazendo parte integrante desta, independentemente de transcrição.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar, ora instaurado, será conduzido, pela 2ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, composta pelos servidores **Elmo Exedito Cury Júnior, Daniel Silva Campos e Sílvia Leticia de Oliveira**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O expediente deverá obedecer o **Procedimento Comum**, disposto nos art. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 e demais disposições legais aplicáveis ao caso, fixando-se o prazo inicial de 60 (sessenta) dias, sujeito a prorrogação, a partir da publicação desta Portaria, para o desenvolvimento e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 10 de Fevereiro de 2021.

Elisa Gonçalves de Araújo
Prefeita Municipal

Poliana Helena de Souza
Controladora Geral

DECRETOS**ERRATA**

Decreto nº 158 de 25/01/2021 - Porta Voz nº 1917

Onde se leu:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL FG	SECRETARIA	DATA
50649-4	Luis Guilherme Gomes Orellana Hurtado	FG-III	SAD	04/01/2021
50350-9	Luiz Carlos Eufrázio Macedo	FG-III	SAD	01/02/2021
46295-0	Elaine Cristina da Silva Barbosa	FG-III	SAD	06/01/2021

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL FG	SECRETARIA	DATA
50649-4	Luis Guilherme Gomes Orellana Hurtado	FG-III	SAD	12/01/2021
50350-9	Luiz Carlos Eufrázio Macedo	FG-III	SAD	12/01/2021
46295-0	Elaine Cristina da Silva Barbosa	FG-III	SAD	06/01/2021

DECRETO Nº. 177, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.324.934,67 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.122.201.2002.339092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	392.564,76
1510.10.302.498.6226.339092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	7.575,14
1510.10.305.324.2956.339092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	18.123,02

1510.10.302.498.2943.339092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	342.746,51
1510.10.305.324.2202.339092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	256.949,29
1510.10.301.497.4415.339092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	478.591,57
1510.10.302.498.6141.339092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	74.109,70
1510.10.304.324.6144.339039	0 159	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	40.000,00
1410.12.122.311.2134.339092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	486.940,73
2360.15.451.066.3209.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	75.333,95
2310.04.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	70.000,00
1350.19.661.468.2926.319004	0 124	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	3.000,00
1480.12.122.465.2404.319113	0 101	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	40.000,00
1480.12.122.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	20.000,00
1510.10.305.324.2956.319113	0 159	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	7.000,00
1810.08.244.494.6159.319113	0 129	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	12.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.122.201.2002.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	392.564,76
1510.10.302.498.6226.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	7.575,14
1510.10.305.324.2956.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	18.123,02
1510.10.302.498.2943.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	342.746,51
1510.10.305.324.2202.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	256.949,29
1510.10.301.497.4415.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	478.591,57
1510.10.302.498.6141.339039	0 102	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	74.109,70
1510.10.304.324.6144.339030	0 159	Material de Consumo - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.305.324.2202.339030	0 159	Material de Consumo - Aplicação Direta	20.000,00
1510.10.305.324.2202.337170	0 159	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
1450.12.365.465.2404.339092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	486.940,73
2360.15.451.073.1191.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	20.000,00
2360.15.451.431.1255.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	15.000,00
2360.15.452.421.1481.449092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	4.000,00
2360.15.453.431.1031.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	13.333,95
2360.15.451.431.1032.449039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	9.000,00
2360.15.451.431.1032.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	9.000,00
2360.15.451.431.1033.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	5.000,00
2310.15.452.454.2431.449061	0 100	Aquisição de Imóveis - Aplicação Direta	70.000,00
1350.19.661.468.2926.339039	0 124	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	3.000,00
1450.12.361.465.2404.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	60.000,00
1510.10.305.324.2956.319092	0 159	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	7.000,00
1810.08.243.494.4203.339030	0 129	Material de Consumo - Aplicação Direta	12.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de janeiro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 178, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.376, de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2021, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 244.305,50 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2010.18.122.040.2001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	203.415,23
2010.18.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	40.890,27

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2010.04.122.293.2098.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.232,30
2010.04.212.293.2098.335042	0 100	Auxílios - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	5.102,20
2010.04.212.293.2098.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	4.900,40
2010.04.122.293.2098.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	51.423,00
2010.18.541.066.4209.449039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	6.300,15
2010.18.541.066.4209.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	7.050,69
2020.18.542.406.5998.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	8.750,29
2020.18.542.406.5998.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	32.315,33
2020.18.542.406.5998.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	7.516,00
2020.18.542.406.5998.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	2.301,00
2030.18.541.214.2925.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	16.720,62
2030.18.541.214.2925.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	9.854,71
2030.18.541.492.2598.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	8.750,44
2030.18.541.492.2598.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	19.456,28
2030.18.541.492.2598.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	58.632,09

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 29 de janeiro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Uberaba

JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº 228, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Urbana de Uberaba, em conformidade com o art. 371 da Lei Complementar Municipal nº 359/2006, que "Institui o Plano Diretor do Município de Uberaba", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas de Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 371 da Lei Complementar Municipal 359/2006, que "Institui o Plano Diretor do Município de Uberaba", alterada pela Lei Complementar nº 472/2014, e Decreto nº 3487/2015 E 3938/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os membros abaixo para integrar o Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Urbana:

Gabinete ou Governo:

Titular: Moacyr Lopes dos Santos

Suplente: Caio Presotto

Saneamento:

Titular: José Waldir de Sousa Filho

Suplente: Paulo José Stival Coelho

Habitação:

Titular: Donizette Silva

Suplente: Paulo Sérgio Sartoro

Trânsito e Transporte:

Titular: Rodrigo Rosa Carmelito

Suplente: Cleber Marcos Oliveira

Meio Ambiente:

Titular: Vinícius Arcanjo as Silva

Suplente: Paulo Roberto Faquinelli

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 10 de fevereiro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária Municipal de Governo

CARLOS ALBERTO DELFINO PEREIRA
Secretário de Planejamento

DECRETO Nº 229, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

A **Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e Leis complementares nº 101, de 04 de maio de 2000 e 131 de 27 de maio de 2009 e Portaria nº 548, de 22 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os servidores relacionados no anexo deste decreto, como responsáveis diretos pela manutenção e atualização permanente das informações a serem postadas no Portal da Transparência do Município, assim como os responsáveis pelo Serviço de Informação ao Cidadão.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 10 de Fevereiro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

POLIANA HELENA DE SOUZA
Controladora Geral

ANEXO

ÓRGÃO	MEMBROS SIC – Serviços de Informações ao Cidadão	Servidores responsáveis pela manutenção e atualização do Portal da Transparência
Chefia de Gabinete	Ronailda Aparecida Abdalla Thiago Henrique Freitas Ferreira	Maria Aparecida Velasco Daisy Sales Marques Guazelli
Controladoria Geral do Município	Gustavo Alexandre Costa	Maurício Moreira da Silva Júnior
Procuradoria Geral do Município	Renata Gomes Amaral Adriana Costa Rossi	Célia Teresinha Manzan Viviane Andrade Misson
Secretaria Especial de Comunicação	Michelle Aparecida da Silva Rosa	Marcelo de Paula Lemos
Secretaria Municipal de Administração	Lídia Toledo Maia Suse Luiz França Queiroz Aguinaldo Ribeiro de Oliveira Júnior	Priscilla Sayure Tomozaki Cynthia Karina Bertholdi Júlio César Sousa
Secretaria Municipal de Defesa Social	Lorraynne Francisca Santos	Fabiano Henrique de Sene
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação	Maria Luisa Carvalho Dantas Carolina Ribeiro Gonçalves	Maria Luisa Carvalho Dantas Carolina Ribeiro Gonçalves
Secretaria Municipal do Agronegócio	Sandoval Delalibera Pio Sinara Melo Machado Pereira	Sandoval Delalibera Pio Sinara Melo Machado Pereira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires Bruna Ferreira Borges	Isabel Cristina Capuzzo de Paula Pires Bruna Ferreira Borges
Secretaria Municipal de Educação	Erilma de Limas Stefânia Neres de Oliveira	Erilma de Limas Stefania Neres de Oliveira
Secretaria Municipal da Fazenda	Pedro Mário Faquinelli Netto Edson Pedro da Silva	Fernanda Tosta Machado Ponciano Renan Marcell de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo	Aparecida Giovanni Vieira	Aparecida Giovanni Vieira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Aline Cardoso Rezende Pedrosa Alan Damas de Freitas Alves	Aline Cardoso Rezende Pedrosa Alan Damas de Freitas Alves
Secretaria Municipal de Planejamento	Vinícius Andrade Martins Elisa dos Reis Rodrigues	Vinícius Andrade Martins Elisa dos Reis Rodrigues

Secretaria Municipal de Saúde	Mariana de Almeida Guapo Roberta Campos Borela Borges Carrijo	Diênifer Ceretta Pimenta Mota Simone Alves da Mata Ramos
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras	Thatiana Carvalho Pereira	Pedro Cury Júnior Vivian Bellozi Fonseca
Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FUNEL	Ana Carolina Bazaga Scandar Marcelo de Sales Gomes	Ana Carolina Bazaga Scandar Marcelo de Sales Gomes
Fundação Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor – PROCON	Musa Cruz Ferreira	Neilon Nice de Sousa Alves Wagner Eurípedes Leopoldino
Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” FETI	Bruno Neuber Vieira Sônia Manzan	Bruno Neuber Vieira Sônia Manzan
Fundação Cultural de Uberaba – FCU	Murilo César Tomaim José Carlos Tavares Júnior	Murilo César Tomaim José Carlos Tavares Júnior
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV	Guilherme Silva Cardoso Fernanda dos Santos Barros	Guilherme Silva Cardoso Fernanda dos Santos Barros
Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU	Guilherme Otavio de Sena Cleber Frederico Ribeiro	Guilherme Otavio de Sena Cleber Frederico Ribeiro
Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB	Márcia Araújo Borges Elcimar Marques da Silva Alves Ribeiro	Zaiana Lemos Ribeiro de Andrade Márcia Araújo Borges
Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande – COHAGRA	Sandra Maria Ottaiano Daniel Velasquez Santos	Sandra Maria Ottaiano Daniel Velasquez Santos

DECRETO Nº 230, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Exonera Chefe do Departamento de Gestão do Centro Operacional, da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera **NELSON LOPES VELUDO**, do exercício do cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão do Centro Operacional**, da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - O profissional mencionado no caput deste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento de Controle Funcional, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto, ou através do e-mail: admissaopmu@hotmail.com

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 10 de Fevereiro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

CARLOS ROBERTO LOPES
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

DECRETO Nº 231, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Designa os servidores constantes no Anexo I deste decreto, para o exercício de **Funções Gratificadas**.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor conforme datas mencionadas.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 10 de fevereiro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

INDIARA FERREIRA
Secretária de Governo

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL FG	SECRETARIA	DATA DE INÍCIO
48107-6	KATIA PEREIRA REZENDE DO NASCIMENTO	FG-III	SAGRI	DATA DA PUBLICAÇÃO
1321-8	SINARA MELO MACHADO PEREIRA	FG-II	SAGRI	DATA DA PUBLICAÇÃO
654-8	MARIA JOSE DE SOUZA	FG-III	SAGRI	DATA DA PUBLICAÇÃO
36293-0	LORRAINE MARA BORGES FELIX FRAGA	FG-III	SESURB	DATA DA PUBLICAÇÃO
34267-0	MARINA SILVANO HIGINO	FG-III	SESURB	DATA DA PUBLICAÇÃO
42298-3	ERIKA VANESSA SILVA	FG-III	SAD	01/02/2021
5710-0	MARIA DO CARMO SOUZA	FG-III	SAD	DATA DA PUBLICAÇÃO
47346-4	ADRIANO HENRIQUE DE ALMEIDA	FG-III	SEPLAN	03/02/2021
46541-0	LUIZ FERNANDO DE LIMA	FG-II	SEMAM	DATA DA PUBLICAÇÃO
46610	DIVINO JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS ROSA	FG-II	SEMAM	DATA DA PUBLICAÇÃO
40473-0	GUILHERME DOUGLAS DE OLIVEIRA CASSIMIRO	FG-II	SEMAM	DATA DA PUBLICAÇÃO
22414-6	NEUSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	FG-II	SEMAM	DATA DA PUBLICAÇÃO
46666-2	VANIA DE FREITAS ANDRADE	FG-II	SEMAM	DATA DA PUBLICAÇÃO
46632-8	RAFAEL RODRIGUES	FG-II	SEMAM	DATA DA PUBLICAÇÃO
46688-3	CARLOS EDUARDO DE SOUSA GOMES	FG-II	SEMAM	DATA DA PUBLICAÇÃO
18980-0	FABIANO DE ASSIS LIMA	FG-III	SEMED	DATA DA PUBLICAÇÃO
39448-3	HELIONAI DA SILVA CRUZ	FG-III	SEMED	DATA DA PUBLICAÇÃO
8771-8	MARIA ISABEL ALVES DAMAS	FG-III	SEMED	DATA DA PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 232, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui a Central de Fiscalização COVID-19, de natureza temporária, para intensificar as ações fiscalizatórias e coibir as atividades e condutas incompatíveis com as ações de combate à pandemia da COVID-19, no Município de Uberaba.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de complementar as medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19, estabelecidas no Decreto n.º 222, de 09 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 5443, de 06 de abril de 2020, que declara Situação de Calamidade Pública no Município de Uberaba, prorrogado pelo Decreto n.º 087, de 08 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO as orientações do Comitê de Enfrentamento à COVID-19, do Município de Uberaba;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as ações fiscalizatórias em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, bem como de coibir as atividades e condutas incompatíveis com as ações de combate à pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica instituída a Central de Fiscalização COVID-19, de natureza temporária, com a finalidade de intensificar as ações fiscalizatórias em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, e coibir as atividades e condutas incompatíveis com as ações de combate à pandemia da COVID-19.

Art. 2º – Para fins deste Decreto, são tidas como incompatíveis as atividades e condutas vedadas ou em desacordo com as normas editadas pelo Município de Uberaba.

Art. 3º – A Central de Fiscalização instituída por este Decreto possui as seguintes atribuições e competências:

- I - promover o atendimento às demandas de fiscalização das atividades e condutas incompatíveis com as ações de combate à pandemia da COVID-19, no Município de Uberaba, nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços que estejam sujeitos à fiscalização do Município, bem como atividades, eventos, ou reuniões nos espaços públicos e privados;
- II - prestar suporte às diligências necessárias ao exercício da fiscalização;
- III - apontar e encaminhar às instituições competentes as infrações civis e criminais previstas na legislação;
- IV - adotar os procedimentos administrativos necessários à aplicação de penalidades nos limites da competência da Administração Pública Municipal, com a celeridade que a situação de emergência requer;
- V - planejar, supervisionar, programar, coordenar, orientar, elaborar e controlar as atividades preventivas, educativas e de fiscalização das ações referentes à pandemia da COVID-19;
- VI - solicitar apoio operacional de outros órgãos/entidades da Administração Pública ou da iniciativa privada para efetivação das ações realizadas por seus agentes públicos;
- VII - receber e distribuir as denúncias referentes à pandemia da COVID-19 preferencialmente por meio dos canais de comunicação;
- VIII - requisitar equipamentos, insumos e materiais necessários ao cumprimento das atividades da Central de Fiscalização COVID-19;
- IX - implementar os protocolos, conforme as determinações expressas nas normas e diretrizes estabelecidas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
- X - lavrar notificações/orientações, intimações, autos de imposição de penalidades e autos de infração; e
- XI - proceder à interdição de estabelecimentos.

§1º Os processos analisados pela Central de Fiscalização COVID-19 terão prioridade de tramitação, podendo ocorrer supressão, devidamente justificada, de etapas ou ritos previstos na legislação vigente.

§2º O funcionamento da Central de que trata este artigo poderá ocorrer de forma remota, ressalvadas as hipóteses de abordagens presenciais.

Art. 4º – A Central de Fiscalização COVID-19 será composta por servidores da Administração Municipal, Direta e Indireta, designados pelos respectivos titulares, sob a coordenação do Comitê Estratégico de Enfrentamento à COVID-19, representado pelo Vice-Prefeito Municipal, e sob a operacionalização da Secretaria de Defesa Social.

§1º Os servidores que compõem a Central não perceberão qualquer vantagem remuneratória pela atuação específica nos serviços de que trata este Decreto.

§2º A Central de Fiscalização COVID-19 solicitará aos Órgãos da Administração Direta e Indireta a indicação de servidores, preferencialmente ocupantes de cargos administrativos e de fiscalização, para comporem a equipe e atender às suas demandas;

§3º A convocação dos servidores indicados se dará mediante Portaria a ser expedida pela Secretaria de Administração, sem que tal ato configure desvio de função, dada a excepcionalidade da situação.

Art. 5º – Os infratores identificados nos termos deste Decreto estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação administrativa sem prejuízo daquelas estabelecidas na legislação civil e penal, em especial o disposto no art. 268, do Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), quando for o caso.

Parágrafo único. Caberá ao coordenador da Central de Fiscalização COVID-19, encaminhar à Delegacia de Polícia competente as autuações cujos fatos configurem crime.

Art. 6º – Ao estabelecimento que for flagrado em funcionamento em desacordo com as determinações legais de enfrentamento à pandemia da COVID-19, serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto Municipal n.º 222, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação operando seus efeitos enquanto perdurar a vigência do Decreto n.º 222, de 09 de fevereiro de 2021, podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 10 de fevereiro de 2021.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita

GLORIVAN BERNARDES DE OLIVEIRA
Secretário de Defesa Social



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE UBERABA

EDITAL 02/2020

CLASSIFICAÇÃO FINAL AMPLA - RETIFICADO



Inscrição	Nome	Cargo	Data Nasc.	Português	Conh. Ger.	Legisl.	Informática	Conh. Esp.	TOTAL	Classificação
426658	LUIZ FERNANDO RIBEIRO MAREGA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	23/10/1993	27,00	10,00	12,00	15,00	24,00	88,00	1º
426501	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	18/07/1973	30,00	6,00	12,00	12,00	27,00	87,00	2º
426468	PEDRO JOSÉ DE FARIA JÚNIOR	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	05/11/1993	30,00	8,00	12,00	12,00	24,00	86,00	3º
426040	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	12/04/1995	27,00	6,00	12,00	12,00	24,00	81,00	4º
425110	ALEXANDRE VALADARES PASSOS	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	29/03/1975	24,00	8,00	9,00	12,00	27,00	80,00	5º
426762	GUILHERME DINIZ BARBOSA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	27/10/1997	30,00	6,00	9,00	12,00	21,00	78,00	6º
423549	JEFFERSON BORGES FERREIRA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	08/04/1992	30,00	6,00	9,00	15,00	18,00	78,00	7º
426524	FILIFE BONINI MANZANO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	18/12/1987	21,00	8,00	9,00	9,00	30,00	77,00	8º
426278	JULYA OLIVEIRA SANTOS	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	20/06/1996	24,00	4,00	12,00	15,00	21,00	76,00	9º
426420	BRUNO MARQUES RODRIGUES	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	18/06/1984	27,00	6,00	12,00	15,00	15,00	75,00	10º
424352	MATHEUS BIZINOTTO REZENDE	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	26/09/1991	27,00	2,00	9,00	12,00	24,00	74,00	11º
426714	MURILLO PASSARELA DE OLIVEIRA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	10/01/1993	24,00	8,00	12,00	9,00	21,00	74,00	12º
425191	RENATA BRANDÃO BERTO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	04/03/1987	24,00	4,00	12,00	9,00	24,00	73,00	13º
423336	THÚLIO SIVIERI CORDEIRO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	07/07/1984	21,00	6,00	12,00	12,00	21,00	72,00	14º
426745	AMANDA VICENTE DINIS	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	11/08/1993	27,00	6,00	12,00	12,00	15,00	72,00	15º
425351	CAMILLA VIEIRA E SOUZA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	08/09/1989	21,00	8,00	12,00	9,00	21,00	71,00	16º
423828	LUCILA DE OLIVEIRA PAULO NEVES	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	11/11/1990	18,00	8,00	15,00	9,00	21,00	71,00	17º
423272	GLAUCIA APARECIDA SILVERIO AMARAL	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	05/09/1996	24,00	8,00	12,00	15,00	12,00	71,00	18º
424886	DELSON PEREIRA DA SILVA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	28/11/1965	21,00	10,00	9,00	12,00	18,00	70,00	19º
424457	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	20/04/1987	30,00	4,00	12,00	9,00	15,00	70,00	20º
423296	GISLENE BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	14/08/1982	24,00	10,00	12,00	12,00	12,00	70,00	21º
426221	MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	08/12/1967	30,00	10,00	12,00	9,00	9,00	70,00	22º
423055	MAÍRA GABRIELA DE SOUZA RODRIGUES	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	20/04/1993	18,00	6,00	12,00	12,00	21,00	69,00	23º
426227	WILANDER VICTOR MARTINS OLIVEIRA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	16/05/1997	30,00	6,00	9,00	9,00	15,00	69,00	24º
425868	LUIZ ROGÉRIO RAHM CASTRO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	12/04/1963	27,00	6,00	12,00	9,00	15,00	69,00	25º
423918	LILIAN DE ANDRADE ALMEIDA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	21/04/1990	27,00	6,00	12,00	9,00	15,00	69,00	26º
426153	ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA NUNES	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	07/11/1996	24,00	6,00	12,00	12,00	15,00	69,00	27º
426737	THIAGO ALEXANDER FERREIRA DA SILVA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	28/01/1985	15,00	8,00	15,00	9,00	21,00	68,00	28º
424604	BRUNO VILACA MARTINS	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	24/05/1982	27,00	2,00	12,00	12,00	15,00	68,00	29º
425565	PEDRO ALCANTARA MARTINS FONTES JUNOR	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	15/08/1991	24,00	8,00	9,00	15,00	12,00	68,00	30º
425381	LUDMILLA PEREIRA MENDES RIBEIRO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	27/07/1994	30,00	8,00	6,00	15,00	9,00	68,00	31º
424690	WENDER DE OLIVEIRA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	02/04/1986	24,00	4,00	9,00	12,00	18,00	67,00	32º
424627	RODRIGO EDUARDO VILAÇA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	06/04/1994	21,00	4,00	9,00	15,00	18,00	67,00	33º
424482	RODRIGO GARRIDO DE PAIVA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	23/03/1972	27,00	6,00	12,00	9,00	12,00	66,00	34º
423217	ASAFH EWERTON DE OLIVEIRA GALVAO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	22/01/1993	27,00	6,00	12,00	12,00	9,00	66,00	35º
426016	DANIEL ALEXANDRE DUARTE	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	03/03/1981	24,00	8,00	12,00	3,00	18,00	65,00	36º
423302	ARISSA MARIA URAMOTO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	11/11/1995	24,00	8,00	9,00	9,00	15,00	65,00	37º
423391	AINÁ CHAVES OLIVEIRA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	04/09/1992	21,00	8,00	9,00	12,00	15,00	65,00	38º



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE UBERABA

EDITAL 02/2020

CLASSIFICAÇÃO FINAL AMPLA - RETIFICADO



Inscrição	Nome	Cargo	Data Nasc.	Português	Conh. Ger.	Legisl.	Informática	Conh. Esp.	TOTAL	Classificação
423553	CLEDSON DE OLIVEIRA CORREA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	04/04/1979	18,00	8,00	12,00	12,00	15,00	65,00	39º
426507	SERGIO VASQUES VITTORAZZE JUNIOR	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	08/09/1989	27,00	8,00	9,00	9,00	12,00	65,00	40º
423157	MARIANA RIBEIRO CORREA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	20/03/1997	30,00	8,00	9,00	9,00	9,00	65,00	41º
423714	ARIEL FUZARO MARÇAL MIRANDA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	24/06/1998	30,00	8,00	9,00	12,00	6,00	65,00	42º
424413	CAROLINA GEOVANNA SOUZA MENDES GONÇALVES	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	05/04/1994	21,00	4,00	12,00	12,00	15,00	64,00	43º
425006	KAHENA BUENO TERRA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	10/01/1994	27,00	4,00	9,00	12,00	12,00	64,00	44º
426385	MARIA ELVIRA DE PAULA ARRUDA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	23/04/1997	24,00	6,00	6,00	6,00	21,00	63,00	45º
425154	ANDRÉ EUSTÁQUIO DE SANTANA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	18/02/1970	24,00	6,00	9,00	6,00	18,00	63,00	46º
424015	VITOR MARÇAL MENDES	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	24/08/1999	24,00	6,00	6,00	9,00	18,00	63,00	47º
425320	JULLYANNA BORGES FRANÇA MIRANDA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	30/11/1981	21,00	6,00	12,00	6,00	18,00	63,00	48º
424580	LUANA CRISTEINSEN SILVA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	21/10/1999	18,00	6,00	6,00	15,00	18,00	63,00	49º
426756	RODRIGO CRUVINEL	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	12/08/1976	24,00	6,00	9,00	9,00	15,00	63,00	50º
425253	FLAVIA CRISTINA MIURA CAPEL	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	29/09/1994	21,00	6,00	9,00	12,00	15,00	63,00	51º
424984	SOPHIA BORGES SUGA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	24/05/1990	27,00	6,00	15,00	9,00	6,00	63,00	52º
425411	JUAREZ RICARDO CASTRO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	18/08/1978	15,00	8,00	6,00	12,00	21,00	62,00	53º
423528	FERNANDO RAPHAEL DE SOUZA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	05/02/1976	27,00	8,00	9,00	6,00	12,00	62,00	54º
423920	GILBERTO GONCALVES DA SILVA JUNIOR	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	17/10/1985	27,00	8,00	6,00	9,00	12,00	62,00	55º
424144	ANDERSON SOUSA DE MATOS	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	14/06/1969	24,00	8,00	9,00	9,00	12,00	62,00	56º
425746	EUNICE GONÇALVES SOUSA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	02/06/1971	24,00	8,00	9,00	9,00	12,00	62,00	57º
425115	LAYSA FABIANA SANTOS CARVALHO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	22/02/1977	15,00	10,00	9,00	9,00	18,00	61,00	58º
426555	OTAVIO AUGUSTO DO NASCIMENTO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	03/06/1997	24,00	4,00	9,00	9,00	15,00	61,00	59º
425043	VICTOR MARTINS FERREIRA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	25/03/1977	21,00	4,00	12,00	9,00	15,00	61,00	60º
424800	LEANDRO PEGORARI MENDONÇA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	24/07/1987	30,00	4,00	6,00	12,00	9,00	61,00	61º
426024	INÊSSA ROCHA DA COSTA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	09/09/1989	30,00	4,00	12,00	9,00	6,00	61,00	62º
424745	VITOR BORGES FABIANO DIAS DE CARVALHO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	05/09/1992	21,00	6,00	9,00	6,00	18,00	60,00	63º
426620	ANDRE LUIZ DE PAULA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	12/01/1982	21,00	6,00	9,00	9,00	15,00	60,00	64º
424334	THIAGO DOS REIS TÔRRES GARCIA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	09/02/1999	21,00	6,00	6,00	12,00	15,00	60,00	65º
426564	ROBERTO TADEU RODRIGUES DE GODOY COSTA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	02/02/1986	18,00	6,00	12,00	9,00	15,00	60,00	66º
424290	MATHEUS BERNARDES SILVA E CASTRO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	28/10/1996	18,00	6,00	9,00	12,00	15,00	60,00	67º
423930	DEBORA CUNHA CORREA SILVA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	11/07/1970	27,00	6,00	6,00	9,00	12,00	60,00	68º
426517	JANE HELENA DE ALMEIDA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	15/11/1981	24,00	6,00	9,00	9,00	12,00	60,00	69º
423396	ADRIANA VERAS ARAUJO TELES	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	21/08/1987	18,00	6,00	12,00	12,00	12,00	60,00	70º
426539	MAXWELL VIEIRA DA SILVA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	30/12/1994	27,00	6,00	12,00	6,00	9,00	60,00	71º
426800	EDSON MAGNO DA SILVA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	29/08/1970	21,00	6,00	15,00	9,00	9,00	60,00	72º
426690	ANTONIO SEBASTIÃO BARBOSA NETO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	29/03/1990	30,00	6,00	9,00	9,00	6,00	60,00	73º
425444	MIHÁLY LIMA JUHÁSZ	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	21/06/1996	24,00	8,00	6,00	6,00	15,00	59,00	74º
424188	PEDRO KOPKE VALIAS VENCESLAU	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	15/10/1979	21,00	8,00	6,00	9,00	15,00	59,00	75º
424641	JOÃO PEDRO DAMACENO BORGES	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	06/11/1999	15,00	8,00	12,00	9,00	15,00	59,00	76º



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE UBERABA

EDITAL 02/2020

CLASSIFICAÇÃO FINAL AMPLA - RETIFICADO



Inscrição	Nome	Cargo	Data Nasc.	Português	Conh. Ger.	Legisl.	Informática	Conh. Esp.	TOTAL	Classificação
426187	DANIELLE MARA SILVA PEREIRA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	29/04/1985	21,00	8,00	9,00	9,00	12,00	59,00	77º
426841	RAPHAEL WILLIAN CARVALHO BORGES	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	21/01/1989	18,00	8,00	9,00	12,00	12,00	59,00	78º
423359	ANA LUIZA FERREIRA TELES	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	03/07/2002	30,00	8,00	6,00	6,00	9,00	59,00	79º
426310	CELSO APARECIDO PONTIM	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	20/10/1977	27,00	8,00	9,00	9,00	6,00	59,00	80º
425841	GUILHERME SILVA CASTRO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	23/10/1995	27,00	4,00	6,00	6,00	15,00	58,00	81º
424592	FERNANDA DA SILVA COSTA BONIFACIO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	27/05/1981	24,00	4,00	9,00	9,00	12,00	58,00	82º
424988	MARIA VITORIA MICHELE	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	05/04/2001	24,00	4,00	9,00	9,00	12,00	58,00	83º
424955	KALITA MONTEIRO DA SILVA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	18/01/1996	12,00	6,00	9,00	9,00	21,00	57,00	84º
426488	EWERTON DOS SANTOS COSTA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	10/08/1987	18,00	6,00	12,00	6,00	15,00	57,00	85º
424908	JOYCE CRISTIANE DE OLIVEIRA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	29/04/1996	18,00	6,00	9,00	9,00	15,00	57,00	86º
426469	LEONARDO LUCAS LEAL	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	02/09/1977	18,00	6,00	6,00	12,00	15,00	57,00	87º
423633	LEONARDO LONGUINHO SIVIERI	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	06/09/1991	15,00	6,00	12,00	9,00	15,00	57,00	88º
426427	IGOR HENRIQUE MATHEUS	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	06/12/1995	24,00	6,00	6,00	9,00	12,00	57,00	89º
426251	FLÁVIO GARCIA DE MORAIS FILHO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	26/09/1990	21,00	6,00	9,00	9,00	12,00	57,00	90º
425553	STELLA SANTOS MACHAIN SILVA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	25/03/1988	15,00	6,00	12,00	12,00	12,00	57,00	91º
424692	VINICIUS DE MORAIS MELO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	01/07/1993	27,00	6,00	6,00	9,00	9,00	57,00	92º
426670	WENDELL GOMES FERREIRA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	08/01/1984	21,00	6,00	12,00	9,00	9,00	57,00	93º
423890	LUCIMAR DA CRUZ LIMA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	22/02/1981	27,00	6,00	9,00	9,00	6,00	57,00	94º
424096	GUILHERME DE ALMEIDA SOUZA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	09/11/1987	24,00	6,00	12,00	9,00	6,00	57,00	95º
426128	GIVALDO RODRIGUES DE AGUIAR	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	02/04/1977	24,00	6,00	9,00	12,00	6,00	57,00	96º
424146	FERNANDO FERNANDO MAGNO DE OLIVEIRA COSTA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	13/08/1979	15,00	8,00	9,00	6,00	18,00	56,00	97º
423156	MARCEL DE AZEVEDO CHERIN	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	23/10/1983	18,00	8,00	9,00	6,00	15,00	56,00	98º
426802	ELAINE TERESINHA GONCALVES SILVA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	10/06/1963	18,00	8,00	6,00	9,00	15,00	56,00	99º
425993	DENIS FERREIRA DE VASCONCELOS	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	13/08/1976	9,00	8,00	12,00	12,00	15,00	56,00	100º
423167	LEONARDO PEREIRA DIAS SILVA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	17/02/1993	21,00	8,00	9,00	9,00	9,00	56,00	101º
426529	ANDERSON ERNESTO DA FONSECA MOLA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	18/10/1980	24,00	8,00	9,00	9,00	6,00	56,00	102º
426463	BRUNA SERVATO DA SILVA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	26/11/1986	15,00	4,00	6,00	12,00	18,00	55,00	103º
423363	NATÁLIA MONIQUE GOMES ALVES	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	22/08/1989	9,00	4,00	12,00	12,00	18,00	55,00	104º
424660	MARCO TULIO DA SILVA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	12/08/1994	21,00	4,00	9,00	6,00	15,00	55,00	105º
424187	LUCÉLIA ALVES DE OLIVEIRA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	22/06/1984	18,00	4,00	9,00	9,00	15,00	55,00	106º
423855	DANYLO DE OLIVEIRA PINTO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	14/04/1989	15,00	4,00	6,00	15,00	15,00	55,00	107º
425345	FABIANO SOUZA EL ACHKAR	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	10/03/1992	27,00	4,00	9,00	3,00	12,00	55,00	108º
424570	KEMYLLA DAVID SALVIANO NUNES DA SILVA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	15/09/1989	15,00	4,00	12,00	12,00	12,00	55,00	109º
423393	CLARA ARANTES RIBEIRO RAMOS DA SILVA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	12/07/1995	15,00	4,00	12,00	12,00	12,00	55,00	110º
424089	JANETE VIEIRA BEZERRA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	15/08/1984	24,00	4,00	12,00	6,00	9,00	55,00	111º
424752	BRENDA MORAIS SILVA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	02/03/1998	21,00	4,00	12,00	9,00	9,00	55,00	112º
425263	RAFAEL BARBOSA DE OLIVEIRA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	14/01/1992	21,00	10,00	9,00	6,00	9,00	55,00	113º
423194	FRANCYELLE DE SOUZA GARCIA TERRA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	18/04/1992	24,00	10,00	9,00	6,00	6,00	55,00	114º



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE UBERABA

EDITAL 02/2020

CLASSIFICAÇÃO FINAL AMPLA - RETIFICADO



Inscrição	Nome	Cargo	Data Nasc.	Português	Conh. Ger.	Legisl.	Informática	Conh. Esp.	TOTAL	Classificação
425079	FELIPE NERY ALVES RIBEIRO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	01/05/1997	21,00	4,00	12,00	12,00	6,00	55,00	115º
424844	MATHEUS GARCIA ROCHA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	03/11/1994	27,00	4,00	9,00	12,00	3,00	55,00	116º
426562	LEANDRO DOS SANTOS CROSARA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	12/08/1998	15,00	6,00	6,00	12,00	15,00	54,00	117º
423399	ROGÉRIO JOSÉ DE PAIVA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	16/08/1975	12,00	6,00	12,00	9,00	15,00	54,00	118º
424043	CLEVERSON IWAMI KOYAMA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	21/01/1976	27,00	6,00	3,00	6,00	12,00	54,00	119º
423935	GLAUCIA DANIELA ALVES	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	16/12/1981	18,00	6,00	6,00	12,00	12,00	54,00	120º
426722	GERMANO BANDEIRA NAKAMURA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	11/11/1996	15,00	6,00	15,00	6,00	12,00	54,00	121º
426692	ALEXANDRE FERREIRA PINHEIRO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	24/10/1974	21,00	6,00	9,00	9,00	9,00	54,00	122º
425291	CAEL NATHAN OLIVEIRA MELO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	15/03/1993	21,00	6,00	9,00	9,00	9,00	54,00	123º
426225	DENY BATISTA XAVIER	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	08/02/1974	18,00	6,00	9,00	12,00	9,00	54,00	124º
426655	ANA PAULA GERALDINO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	25/07/1986	24,00	6,00	6,00	12,00	6,00	54,00	125º
426105	ELIDA BRUNO DA SILVA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	16/11/1991	24,00	6,00	6,00	12,00	6,00	54,00	126º
426474	PHELIPE HENRIQUE GONÇALVES	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	25/01/1995	12,00	8,00	12,00	9,00	12,00	53,00	127º
426635	LUCAS ANTÔNIO MANÇO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	19/02/1994	12,00	8,00	6,00	15,00	12,00	53,00	128º
423870	MONIQUE ALMEIDA GONÇALVES	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	21/05/1986	18,00	8,00	15,00	3,00	9,00	53,00	129º
426295	DIEGO LEMOS FRANÇA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	28/06/1996	15,00	8,00	9,00	12,00	9,00	53,00	130º
423982	MARIANA BERNARDES DE OLIVEIRA SILVA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	13/03/1988	21,00	8,00	9,00	9,00	6,00	53,00	131º
423290	HELDER FIRMINO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	19/02/1990	18,00	8,00	9,00	12,00	6,00	53,00	132º
426752	WEDES FERREIRA DA CUNHA SOBRINHO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	28/10/1992	18,00	8,00	12,00	12,00	3,00	53,00	133º
424455	NILZA VENTURA SANTOS	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	04/02/1984	21,00	4,00	6,00	3,00	18,00	52,00	134º
423195	JEAN TEIXEIRA DOS SANTOS	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	11/03/1993	12,00	4,00	9,00	12,00	15,00	52,00	135º
426515	RODNER MARCELINO DOS SANTOS	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	20/11/1978	21,00	4,00	6,00	9,00	12,00	52,00	136º
423703	SILVIO CHESTER PIRES COLOMERA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	02/10/1973	15,00	4,00	12,00	9,00	12,00	52,00	137º
423293	ADALTO JULIANO DE MORAIS	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	24/06/1982	15,00	4,00	12,00	9,00	12,00	52,00	138º
426217	AUGUSTO CÉSAR RODOVALHO CAMPOS	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	03/08/1993	12,00	10,00	9,00	9,00	12,00	52,00	139º
426493	JOÃO MARCOS ALVES SANTOS	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	28/12/1992	21,00	4,00	9,00	9,00	9,00	52,00	140º
426540	LUIZ MARCELO DE FARIA NAKASHIMA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	20/11/2000	21,00	4,00	9,00	9,00	9,00	52,00	141º
424637	MATHEUS HENRIQUE BORGES DE LIMA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	16/01/1993	12,00	10,00	9,00	12,00	9,00	52,00	142º
424041	JUSCELINO CUSTODIO DA FONSECA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	01/06/1965	24,00	4,00	6,00	12,00	6,00	52,00	143º
425175	LILIA CRISTINA LIMA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	01/02/1977	21,00	4,00	9,00	12,00	6,00	52,00	144º
426206	GABRIEL DUARTE MORAES	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	25/07/1992	21,00	4,00	6,00	15,00	6,00	52,00	145º
424975	TIAGO LUCAS PESSATO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	11/02/1987	24,00	4,00	6,00	15,00	3,00	52,00	146º
425346	SUSI DE FÁTIMA SOARES	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	17/04/1975	15,00	6,00	9,00	6,00	15,00	51,00	147º
426751	LEONARDO ALVES CARVALHO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	19/10/1990	18,00	6,00	6,00	9,00	12,00	51,00	148º
423841	GUILHERME QUEIROZ CARVELO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	02/10/1995	18,00	6,00	6,00	9,00	12,00	51,00	149º
423944	ANA CAROLINA FRANCO DE MORAES	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	23/04/1998	15,00	6,00	9,00	9,00	12,00	51,00	150º
426144	RAPHAEL DA CUNHA OLIVEIRA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	08/08/1991	15,00	6,00	6,00	12,00	12,00	51,00	151º
423565	LUCAS GABRIEL CHAGAS	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	08/01/2000	15,00	6,00	6,00	12,00	12,00	51,00	152º



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE UBERABA

EDITAL 02/2020

CLASSIFICAÇÃO FINAL AMPLA - RETIFICADO



Inscrição	Nome	Cargo	Data Nasc.	Português	Conh. Ger.	Legisl.	Informática	Conh. Esp.	TOTAL	Classificação
425566	NATHALIA CARUZO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	22/01/1999	24,00	6,00	6,00	6,00	9,00	51,00	153º
425103	KARINA DO PRADO E SILVA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	01/03/1979	21,00	6,00	9,00	6,00	9,00	51,00	154º
424889	WEVERSON TOMAZ DOS SANTOS	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	01/12/1983	18,00	6,00	12,00	6,00	9,00	51,00	155º
425961	WADIH GONÇALVES LIMA EL ACHKAR	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	23/09/1992	24,00	6,00	6,00	9,00	6,00	51,00	156º
423057	ULISSES BALDUINO DO CARMO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	06/07/1982	21,00	6,00	12,00	6,00	6,00	51,00	157º
426626	KELTON CELESTIANO GOMES	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	21/01/1986	21,00	6,00	6,00	12,00	6,00	51,00	158º
423082	ALARUBIA JORGE SEN	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	16/08/1987	18,00	6,00	12,00	9,00	6,00	51,00	159º
423292	MIKAELLA LUIZA RIBEIRO BARBOSA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	08/05/2002	18,00	6,00	12,00	9,00	6,00	51,00	160º
425975	KAREN LUIZA DE SOUSA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	18/02/1996	18,00	6,00	9,00	12,00	6,00	51,00	161º
423453	LUCAS GUILHERME VIEIRA FREITAS	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	29/04/1997	18,00	6,00	9,00	12,00	6,00	51,00	162º
426356	PEDRO HENRIQUE DE MELO SOUSA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	03/07/1988	24,00	6,00	9,00	9,00	3,00	51,00	163º
425273	DIEGO GUSTAVO DE MELO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	08/04/1986	21,00	6,00	9,00	12,00	3,00	51,00	164º
424616	TATIANA CUNHA OLIVEIRA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	18/04/1986	9,00	8,00	9,00	9,00	15,00	50,00	165º
425127	ALYSSON HENRIQUE CONTARIM	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	31/03/2001	18,00	8,00	9,00	3,00	12,00	50,00	166º
426070	RODNEI LEANDRO NEVES	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	30/07/1983	18,00	2,00	9,00	9,00	12,00	50,00	167º
426470	FABIANA QUEIROZ RODRIGUES	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	01/06/1984	18,00	8,00	6,00	6,00	12,00	50,00	168º
425517	MARINA GABRIELLE BARRA SANTOS	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	14/05/1998	15,00	8,00	9,00	6,00	12,00	50,00	169º
425723	PETER SILVA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	18/05/1979	24,00	8,00	6,00	3,00	9,00	50,00	170º
426746	ROGER DINIZ BARBOSA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	19/04/1988	18,00	8,00	9,00	6,00	9,00	50,00	171º
425749	KLEBER ALBERNAZ DOS REIS	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	06/08/1976	18,00	8,00	6,00	9,00	9,00	50,00	172º
424872	GABRIEL TAVARES PEREIRA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	18/05/1999	18,00	8,00	6,00	9,00	9,00	50,00	173º
426531	EDILSON DONIZETE DA SILVA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	09/09/1965	15,00	8,00	6,00	12,00	9,00	50,00	174º
425315	RONI PETERSON ALVES	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	09/01/1991	15,00	8,00	6,00	12,00	9,00	50,00	175º
423599	WAGNER MIRANDA NETO	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	11/10/1994	24,00	8,00	9,00	3,00	6,00	50,00	176º
426480	LORENA BISINOTO DA SILVA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	02/03/1991	21,00	8,00	6,00	9,00	6,00	50,00	177º
423288	THAMIRES TEOBALDO DA SILVA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	14/08/1995	21,00	8,00	6,00	9,00	6,00	50,00	178º
426544	LUCAS FARLEN SENA DA SILVA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	12/09/1997	21,00	8,00	6,00	9,00	6,00	50,00	179º
423564	ANGELA LOPES GOUVEIA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	09/07/1988	18,00	8,00	12,00	6,00	6,00	50,00	180º
423905	HENRIQUE MENDES DA SILVA	301 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	17/03/1978	18,00	8,00	15,00	6,00	3,00	50,00	181º
423501	FERNANDO GOMES DA SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	22/01/1989	30,00	10,00	12,00	12,00	30,00	94,00	1º
426127	LEANDRO MACEDO SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	18/12/1988	27,00	8,00	15,00	12,00	27,00	89,00	2º
425686	RANIERY DA SILVA RÊGO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	14/10/1993	30,00	10,00	9,00	15,00	24,00	88,00	3º
423079	AMANDA NUNES MARACAIPE	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	17/01/1997	30,00	6,00	15,00	12,00	24,00	87,00	4º
423262	GUSTAVO TAVARES RODRIGUES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	07/03/2000	24,00	8,00	12,00	15,00	24,00	83,00	5º
426183	FERNANDA SOUSA ROSA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	16/11/1998	30,00	4,00	12,00	9,00	27,00	82,00	6º
424694	MARINA BONFIM GUEDES ALENCAR	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	04/07/1992	27,00	6,00	9,00	12,00	27,00	81,00	7º
424632	ISABELLA SILVANO VIEIRA ALVES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	24/06/1996	27,00	6,00	15,00	9,00	24,00	81,00	8º
423097	GABRIEL PEREIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	17/07/1992	21,00	8,00	9,00	12,00	30,00	80,00	9º



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE UBERABA

EDITAL 02/2020

CLASSIFICAÇÃO FINAL AMPLA - RETIFICADO



Inscrição	Nome	Cargo	Data Nasc.	Português	Conh. Ger.	Legisl.	Informática	Conh. Esp.	TOTAL	Classificação
424662	MARIANA DA SILVA ROCHA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	20/01/1987	24,00	8,00	9,00	12,00	27,00	80,00	10º
423915	ANDERSON MACHADO MAGALHAES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	16/12/1993	27,00	4,00	12,00	9,00	27,00	79,00	11º
426194	MARCELLA RODRIGUES MORENO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	27/03/1992	18,00	6,00	12,00	15,00	27,00	78,00	12º
423490	GABRIELLA FERNANDES SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	28/04/1995	24,00	8,00	12,00	9,00	24,00	77,00	13º
426688	LUCAS RODRIGUES PACHECO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	14/11/1996	27,00	8,00	9,00	12,00	21,00	77,00	14º
425268	EVELYN SIQUEIRA COELHO BOVE	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	26/02/1990	27,00	6,00	9,00	9,00	24,00	75,00	15º
424807	ISABELA PEREIRA CAMPOS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	18/02/1994	24,00	6,00	15,00	9,00	21,00	75,00	16º
426806	FLÁVIO HENRIQUE DIAS ALVES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	26/04/2001	27,00	8,00	9,00	6,00	24,00	74,00	17º
426291	VIVIANE GABRIELA MARQUES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	17/04/1997	18,00	8,00	12,00	12,00	24,00	74,00	18º
425753	FÁBIO BORGES MARÇAL	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	30/12/1982	24,00	8,00	12,00	9,00	21,00	74,00	19º
423228	KENIA LIMA DE OLIVEIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	16/11/1982	27,00	4,00	12,00	12,00	18,00	73,00	20º
423176	GIULIANA GIROTTI RIBEIRO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	11/12/2001	21,00	6,00	9,00	9,00	27,00	72,00	21º
424451	DANILO ANTONIO ARAUJO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	12/06/1992	21,00	6,00	12,00	9,00	24,00	72,00	22º
423756	MATHEUS SALDANHA DUARTE	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	19/12/1991	21,00	6,00	9,00	12,00	24,00	72,00	23º
423848	CARLOS EURIPEDES DE OLIVEIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	08/05/1977	21,00	6,00	6,00	15,00	24,00	72,00	24º
423658	ANA PAULA CANDIDO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	24/01/1996	24,00	6,00	12,00	9,00	21,00	72,00	25º
426523	MARIA CLARA FERREIRA PEREIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	27/11/1996	24,00	6,00	9,00	12,00	21,00	72,00	26º
426046	GABRIELA CARDOSO FERREIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	05/11/1990	27,00	6,00	15,00	9,00	15,00	72,00	27º
426548	MARILIA GABRIELA DA CRUZ	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	16/02/1995	27,00	6,00	12,00	12,00	15,00	72,00	28º
425803	LÍVIA VALENTINO BORGES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	21/08/1990	24,00	8,00	6,00	6,00	27,00	71,00	29º
425882	ANA CAROLINA DE MELO ALMEIDA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	09/04/1994	27,00	8,00	6,00	6,00	24,00	71,00	30º
426336	MARCELA RAMOS CIABOTTI	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	27/07/1989	21,00	8,00	12,00	6,00	24,00	71,00	31º
425046	NÁRA CRISTINA BISINOTO PILOTO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	14/04/1977	24,00	8,00	9,00	9,00	21,00	71,00	32º
425033	SABATHA ADRIANE DOS SANTOS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	07/04/2001	24,00	8,00	9,00	9,00	21,00	71,00	33º
425730	POLLYANA DE DEUS COSTA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	05/03/1984	21,00	8,00	9,00	12,00	21,00	71,00	34º
423254	LUCAS DE ARAÚJO ALMEIDA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	14/07/1995	18,00	8,00	15,00	9,00	21,00	71,00	35º
425965	EMANUELLE DOS SANTOS PEDRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	30/06/2000	27,00	8,00	15,00	3,00	18,00	71,00	36º
424633	ANNELIZE CAVALCANTE E SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	30/06/1987	27,00	8,00	12,00	6,00	18,00	71,00	37º
426727	RENATA KARINE BARBOSA DE SOUZA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	26/03/1991	27,00	2,00	12,00	12,00	18,00	71,00	38º
426270	VITOR DE SOUZA LIMA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	02/05/1993	30,00	8,00	9,00	9,00	15,00	71,00	39º
424837	OSCAR DA SILVA RODRIGUES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	01/12/1996	21,00	4,00	9,00	9,00	27,00	70,00	40º
426718	JOÃO PEDRO FACHINELLI FERNANDES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	29/10/1996	18,00	4,00	9,00	12,00	27,00	70,00	41º
424219	LUIZ RENATO MIRANDA FERREIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	14/08/1993	24,00	4,00	6,00	15,00	21,00	70,00	42º
426103	MATHEUS DE ARAÚJO SAKAMOTO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	04/01/1993	27,00	4,00	12,00	12,00	15,00	70,00	43º
423701	DANIELA BARBOSA MACHADO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	19/06/1982	27,00	10,00	12,00	9,00	12,00	70,00	44º
424091	EDUARDA CUNHA PINHEIRO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	20/03/1998	21,00	6,00	9,00	9,00	24,00	69,00	45º
426829	JAIRO JOSÉ DE MELO MARTINS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	03/12/1963	24,00	6,00	9,00	9,00	21,00	69,00	46º
425942	ESTHER GIOVANNA DOS SANTOS SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	16/07/2000	21,00	6,00	9,00	12,00	21,00	69,00	47º



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE UBERABA

EDITAL 02/2020

CLASSIFICAÇÃO FINAL AMPLA - RETIFICADO



Inscrição	Nome	Cargo	Data Nasc.	Português	Conh. Ger.	Legisl.	Informática	Conh. Esp.	TOTAL	Classificação
426578	ANA CAROLINA OLIVEIRA SANTOS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	12/05/1994	24,00	2,00	9,00	9,00	24,00	68,00	48º
423948	LUIS PHELIPE SANTOS FREITAS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	02/09/1994	24,00	2,00	12,00	9,00	21,00	68,00	49º
423364	ANA PAULA RIBEIRO LEMOS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	18/06/1999	21,00	8,00	9,00	9,00	21,00	68,00	50º
426785	KALLYENE LUCAS EVANGELISTA SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	30/01/1991	15,00	8,00	12,00	12,00	21,00	68,00	51º
424581	CAMILA CRISTIE DA SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	03/01/1997	15,00	8,00	9,00	15,00	21,00	68,00	52º
423749	JULIA DE OLIVEIRA FONSECA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	27/12/1999	24,00	8,00	9,00	12,00	15,00	68,00	53º
426525	GABRYELLE LARISSA SOARES DA SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	06/10/2000	18,00	4,00	9,00	6,00	30,00	67,00	54º
425239	GIOVANNA MARCHETTI VILAS BOAS PEREIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	07/02/2002	18,00	4,00	9,00	9,00	27,00	67,00	55º
426314	ERIK SOARES DE CARVALHO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	26/07/1996	15,00	10,00	6,00	9,00	27,00	67,00	56º
425642	JULIA METZ FERREIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	21/03/2002	18,00	4,00	9,00	12,00	24,00	67,00	57º
426374	JESSICA ROCHA DOS SANTOS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	20/10/1991	24,00	4,00	9,00	9,00	21,00	67,00	58º
423125	LUANA DA SILVA DUARTE	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	15/01/1997	24,00	4,00	9,00	9,00	21,00	67,00	59º
423744	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DE PAULA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	10/10/2000	24,00	4,00	3,00	15,00	21,00	67,00	60º
426767	ELMIRO LUIZ DA SILVA NETO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	12/09/1982	18,00	10,00	9,00	9,00	21,00	67,00	61º
425731	SILVIA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	06/10/1982	27,00	4,00	12,00	9,00	15,00	67,00	62º
425765	BRUNA KELLEN DE MELO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	30/09/1989	24,00	4,00	12,00	12,00	15,00	67,00	63º
424884	JOAO PABLO DONATO DE MATOS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	19/01/1996	18,00	6,00	3,00	12,00	27,00	66,00	64º
423805	MATHEUS HENRIQUE RODRIGUES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	20/02/1998	15,00	6,00	12,00	9,00	24,00	66,00	65º
424746	BRUNA FERNANDES DE SOUSA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	30/08/1994	24,00	6,00	6,00	9,00	21,00	66,00	66º
424537	GEORGIO CUNHA CORREA SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	10/03/1993	24,00	6,00	3,00	12,00	21,00	66,00	67º
426700	PEDRO AUGUSTO ALVES SOUZA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	02/01/1998	21,00	6,00	12,00	6,00	21,00	66,00	68º
426091	LARA APARECIDA CÂNDIDO GONÇALVES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	09/10/1999	21,00	6,00	9,00	9,00	21,00	66,00	69º
426271	GABRIELLA GOMES ALVES RODRIGUES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	20/08/1999	21,00	6,00	6,00	12,00	21,00	66,00	70º
423424	ANA CARLA DE OLIVEIRA PAULO RIBEIRO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	05/01/1997	24,00	6,00	9,00	9,00	18,00	66,00	71º
425255	VICTOR HUGO ARÓ DE SOUZA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	13/07/2001	24,00	6,00	9,00	9,00	18,00	66,00	72º
423854	PEDRO VINICIUS DE SOUZA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	11/11/1998	18,00	6,00	12,00	12,00	18,00	66,00	73º
425279	MARIA LAURA DE MELO SOUSA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	07/07/1995	21,00	6,00	12,00	12,00	15,00	66,00	74º
425713	KEVIN VINICIUS TAVARES DA SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	09/04/1995	18,00	8,00	6,00	12,00	21,00	65,00	75º
424497	MARIA EDUARDA MASSA CUNHA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	13/06/2000	12,00	8,00	12,00	12,00	21,00	65,00	76º
426209	KESIA SOUZA LEONEL FERREIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	22/07/1995	18,00	8,00	12,00	9,00	18,00	65,00	77º
423065	LUÍS FELIPE DOS SANTOS SEVERINO VIEIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	20/05/1996	18,00	8,00	12,00	9,00	18,00	65,00	78º
426598	NICOLAS ALVES BORGES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	05/01/2001	15,00	8,00	9,00	15,00	18,00	65,00	79º
425096	ALINE CRISTINA LOPES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	07/01/1985	24,00	8,00	12,00	6,00	15,00	65,00	80º
426408	JONAS SOUSA DA CRUZ	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	19/12/1996	18,00	8,00	12,00	12,00	15,00	65,00	81º
425640	VANESSA CRISTIANE MARCELINO SOUSA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	18/07/1997	18,00	4,00	12,00	6,00	24,00	64,00	82º
425254	GABRIEL HENRIQUE SIZERVINKS FERREIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	28/12/2000	18,00	4,00	9,00	9,00	24,00	64,00	83º
423574	JOSEARLEY MAGALHÃES DE OLIVEIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	19/03/1996	15,00	4,00	9,00	12,00	24,00	64,00	84º
424066	JOÃO VITOR AFONSO MARQUES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	26/01/2003	24,00	4,00	3,00	12,00	21,00	64,00	85º



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE UBERABA

EDITAL 02/2020

CLASSIFICAÇÃO FINAL AMPLA - RETIFICADO



Inscrição	Nome	Cargo	Data Nasc.	Português	Conh. Ger.	Legisl.	Informática	Conh. Esp.	TOTAL	Classificação
426181	HIAGO ALEXANDRE PEREIRA BORGES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	28/05/2001	18,00	4,00	9,00	12,00	21,00	64,00	86º
424172	LIVIA DE PAULA SILVEIRA MELLO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	19/08/1990	24,00	4,00	9,00	9,00	18,00	64,00	87º
424953	DEBORA BEATRIZ DOS SANTOS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	14/07/1995	24,00	4,00	9,00	9,00	18,00	64,00	88º
423344	AIRTON SILVA MEDEIROS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	19/08/1995	21,00	10,00	6,00	12,00	15,00	64,00	89º
426533	HIATAN FERREIRA BICALHO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	03/10/1995	12,00	6,00	6,00	12,00	27,00	63,00	90º
425759	ANDRÉA GOMES MENDONÇA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	16/10/1964	24,00	6,00	6,00	3,00	24,00	63,00	91º
425874	POLYANA FERREIRA NUNES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	20/04/1988	21,00	6,00	3,00	9,00	24,00	63,00	92º
425574	LUIZ FELIPE RIBEIRO LOPES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	27/08/2001	21,00	6,00	6,00	9,00	21,00	63,00	93º
425352	MAYLA BARRA MINARE	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	29/08/1997	18,00	6,00	6,00	12,00	21,00	63,00	94º
425824	GRAZIELLA RODRIGUES TELES DE OLIVEIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	18/06/1987	12,00	6,00	12,00	12,00	21,00	63,00	95º
425114	JOÃO VICTOR FERREIRA OLIVEIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	30/04/2002	27,00	6,00	3,00	9,00	18,00	63,00	96º
423223	NAYRA STEFANY RAMOS DE OLIVEIRA SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	31/01/1995	21,00	6,00	12,00	12,00	12,00	63,00	97º
426550	FELIPE HENRIQUE COSTA MINEU	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	24/08/1993	21,00	2,00	6,00	9,00	24,00	62,00	98º
423136	PAULO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	25/10/1999	18,00	8,00	6,00	9,00	21,00	62,00	99º
425685	BRENO SANTIAGO PIMENTA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	30/04/2001	15,00	8,00	12,00	6,00	21,00	62,00	100º
426466	MARIA EMILIA BERNARDES BORGES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	29/08/1997	15,00	8,00	9,00	9,00	21,00	62,00	101º
424288	WISNER FERNANDES CAMPOS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	06/07/1995	12,00	8,00	12,00	9,00	21,00	62,00	102º
424974	RAFAEL LUIS RIBEIRO SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	02/11/1998	21,00	8,00	6,00	9,00	18,00	62,00	103º
424603	JAKELLINE MARCELINO ASSUNÇÃO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	04/11/1996	21,00	8,00	9,00	9,00	15,00	62,00	104º
426190	ANA CAROLINA FERREIRA BARBARA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	21/11/1996	27,00	8,00	9,00	6,00	12,00	62,00	105º
424535	GEOVANI CUNHA CORREA SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	12/01/2001	18,00	4,00	3,00	9,00	27,00	61,00	106º
423605	KARINA MATIAS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	30/05/1988	24,00	4,00	6,00	3,00	24,00	61,00	107º
426475	LUIZ FERNANDO EVANGELISTA FILHO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	15/02/2002	12,00	4,00	9,00	12,00	24,00	61,00	108º
425932	MARCIA DOS SANTOS COSTA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	25/02/1990	24,00	4,00	6,00	6,00	21,00	61,00	109º
425598	MARDOQUEU HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	18/05/1995	21,00	4,00	6,00	9,00	21,00	61,00	110º
425011	VICTOR RESENDE PETRES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	12/02/1998	21,00	4,00	6,00	9,00	21,00	61,00	111º
425657	BARBARA FIDELIS VIEIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	09/11/2000	21,00	4,00	6,00	9,00	21,00	61,00	112º
424790	FELIPE FLORIANO RIBEIRO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	10/05/2000	18,00	4,00	9,00	9,00	21,00	61,00	113º
423863	MARCELO ZAGO JUNIOR	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	23/02/2001	18,00	4,00	9,00	9,00	21,00	61,00	114º
426710	GABRIEL DE PAIVA FARIA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	19/02/2002	15,00	10,00	6,00	9,00	21,00	61,00	115º
423498	GUILHERME MORINAKA DE AMORIM	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	23/02/1992	24,00	4,00	6,00	9,00	18,00	61,00	116º
423555	JULIANNA MOURA FERREIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	20/03/1997	21,00	4,00	9,00	9,00	18,00	61,00	117º
424610	MATEUS CUSTODIO PEREIRA REIS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	25/05/1994	21,00	4,00	6,00	12,00	18,00	61,00	118º
423480	KELLY MENEZES FELICIANO ROCHA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	11/08/1986	18,00	4,00	12,00	9,00	18,00	61,00	119º
426296	ISABELA GOBI FARIA NASCIMENTO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	01/03/1995	18,00	4,00	6,00	15,00	18,00	61,00	120º
423464	VICTORIA PEREIRA PIRES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	29/02/1996	15,00	10,00	9,00	9,00	18,00	61,00	121º
424923	ANA CLARAR MATOS FERREIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	18/10/1998	24,00	4,00	9,00	9,00	15,00	61,00	122º
426177	LUANA SILVA GUIMARAES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	06/08/1996	12,00	6,00	9,00	9,00	24,00	60,00	123º



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE UBERABA

EDITAL 02/2020

CLASSIFICAÇÃO FINAL AMPLA - RETIFICADO



Inscrição	Nome	Cargo	Data Nasc.	Português	Conh. Ger.	Legisl.	Informática	Conh. Esp.	TOTAL	Classificação
426379	LUÍS ANTÔNIO ÍTALO DE AZEVEDO JÚNIOR	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	27/02/1998	18,00	6,00	6,00	9,00	21,00	60,00	124º
424107	PABLO GIASSI RODRIGUES COSTA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	23/07/1990	21,00	6,00	12,00	3,00	18,00	60,00	125º
426840	MARCOS ANTÔNIO ALVARENGA PEREIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	27/05/1992	21,00	6,00	9,00	6,00	18,00	60,00	126º
423652	LETICIA CARRIJO SANTANA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	30/07/2001	21,00	6,00	9,00	6,00	18,00	60,00	127º
426476	KEROLY TEIXEIRA SANTANA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	15/10/1998	18,00	6,00	9,00	9,00	18,00	60,00	128º
424248	LUCAS TOSTA SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	29/11/1995	15,00	6,00	12,00	9,00	18,00	60,00	129º
423398	CÉSAR GONÇALVES FERREIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	14/08/1997	27,00	6,00	6,00	6,00	15,00	60,00	130º
425129	WANDERSON FERNANDO DOS REIS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	23/07/1985	24,00	6,00	6,00	9,00	15,00	60,00	131º
426741	KASSIA KISS RIBEIRO MOTA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	17/09/1990	24,00	6,00	6,00	9,00	15,00	60,00	132º
423386	ALEX ANDRADE DE SOUZA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	04/08/1975	21,00	6,00	9,00	9,00	15,00	60,00	133º
426415	MARINA SAYURI KASHIWABARA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	07/10/1990	21,00	6,00	9,00	9,00	15,00	60,00	134º
423960	LETICIA PESSOA NOGUEIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	24/05/1996	21,00	6,00	9,00	9,00	15,00	60,00	135º
423517	SAMANTA DA SILVA COSTA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	02/12/1976	21,00	6,00	6,00	12,00	15,00	60,00	136º
423632	MARCUS VINICIUS GERALDO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	23/03/1995	21,00	6,00	6,00	12,00	15,00	60,00	137º
425577	DIEGO SILVA RODRIGUES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	29/04/1992	12,00	6,00	15,00	12,00	15,00	60,00	138º
426809	ADRIEL ALON DA SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	20/02/1996	6,00	8,00	12,00	9,00	24,00	59,00	139º
424030	FERNANDA CUNHA CASTANHEIRA DA ROCHA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	02/06/1985	15,00	8,00	12,00	3,00	21,00	59,00	140º
425827	VITORIA GONÇALVES MELO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	12/04/1999	21,00	2,00	9,00	9,00	18,00	59,00	141º
425190	ALEXIA CAROLINE SÁ RODRIGUES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	01/05/2001	21,00	8,00	6,00	6,00	18,00	59,00	142º
423161	FERNANDO CASTANHEIRA RIBEIRO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	07/04/1999	18,00	8,00	3,00	12,00	18,00	59,00	143º
425601	RONIVALDO FERREIRA SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	20/05/1992	12,00	8,00	12,00	9,00	18,00	59,00	144º
426669	FULVIA BATISTA TRISTAO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	04/09/1975	24,00	8,00	6,00	6,00	15,00	59,00	145º
424306	VIVIAN DOS REIS SOUZA SOARES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	16/06/1995	24,00	8,00	6,00	6,00	15,00	59,00	146º
426739	LETÍCIA DE SENE RODRIGUES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	12/01/1995	21,00	8,00	6,00	9,00	15,00	59,00	147º
425311	AMANDA ALVES DOS REIS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	23/02/2001	21,00	4,00	6,00	3,00	24,00	58,00	148º
426559	RENATA APARECIDA ARAUJO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	24/02/1974	24,00	4,00	9,00	3,00	18,00	58,00	149º
426085	GIOVANNA DA SILVA CIPRIANO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	12/04/1995	24,00	4,00	9,00	3,00	18,00	58,00	150º
426642	FRANCISCA ANTONIA KELLY ARAUJO SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	30/08/1992	21,00	4,00	6,00	9,00	18,00	58,00	151º
426709	RAFAEL CARVALHO MATEUS IDALÓ	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	29/07/1993	21,00	4,00	3,00	12,00	18,00	58,00	152º
423689	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	30/09/1991	18,00	4,00	9,00	9,00	18,00	58,00	153º
426733	IAGO BEULLER OLIVEIRA PEREIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	21/08/1994	18,00	4,00	6,00	12,00	18,00	58,00	154º
423281	GUILHERME VASCONCELOS RESTIVO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	10/08/1982	24,00	4,00	6,00	9,00	15,00	58,00	155º
426212	TALITA IZABELLE SOARES COUTINHO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	14/11/1990	21,00	4,00	9,00	9,00	15,00	58,00	156º
424494	RODRIGO RESENDE DA SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	31/10/1996	21,00	4,00	9,00	9,00	15,00	58,00	157º
425097	NATALIA GIOVANA DE PAULA SAITO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	25/12/2000	21,00	4,00	9,00	9,00	15,00	58,00	158º
423570	RAQUEL DE FÁTIMA ALVES SOARES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	03/08/1974	27,00	4,00	12,00	9,00	6,00	58,00	159º
424162	GUSTAVO ACHCAR FILHO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	18/08/1997	15,00	6,00	6,00	6,00	24,00	57,00	160º
423389	KEVIN FERREIRA ROSA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	17/11/1997	15,00	6,00	6,00	9,00	21,00	57,00	161º



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE UBERABA

EDITAL 02/2020

CLASSIFICAÇÃO FINAL AMPLA - RETIFICADO



Inscrição	Nome	Cargo	Data Nasc.	Português	Conh. Ger.	Legisl.	Informática	Conh. Esp.	TOTAL	Classificação
426467	JOSIANE ALVES SOARES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	16/11/1983	18,00	6,00	6,00	9,00	18,00	57,00	162º
424341	AMANDA LAGMAR DIAS NUNES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	16/11/1991	15,00	6,00	9,00	9,00	18,00	57,00	163º
423062	PAULO RICARDO DOS SANTOS SEVERINO VIEIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	20/05/1996	9,00	6,00	12,00	12,00	18,00	57,00	164º
426318	NESTOR CELESTINO JOSE DA SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	29/12/1964	21,00	6,00	6,00	9,00	15,00	57,00	165º
426387	JÉSSICA LEE DE FREITAS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	03/11/1994	18,00	6,00	6,00	12,00	15,00	57,00	166º
425876	NATHALIA SILVA SANTOS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	11/01/2000	15,00	6,00	12,00	9,00	15,00	57,00	167º
423578	YURI CARLOS MEDEIROS CINTRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	21/02/2001	15,00	6,00	9,00	12,00	15,00	57,00	168º
424904	LARISSA GABRIELLE DE OLIVEIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	07/02/2000	12,00	8,00	3,00	6,00	27,00	56,00	169º
426789	GEICYELLE COSTA DO PRADO MELO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	18/06/1993	21,00	8,00	6,00	6,00	15,00	56,00	170º
424743	JOÃO VICTOR SANTIAGO SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	24/09/2002	18,00	8,00	12,00	3,00	15,00	56,00	171º
423073	EDGARD DO CARMO JUNIOR	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	21/06/1991	9,00	8,00	12,00	12,00	15,00	56,00	172º
424128	DINAH QUINTEIRO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	23/11/1976	21,00	8,00	3,00	12,00	12,00	56,00	173º
424067	DAPHNE VILHAR	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	02/12/1994	12,00	4,00	6,00	12,00	21,00	55,00	174º
426196	RAFAELA ALVES DUTRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	20/06/1991	18,00	4,00	9,00	6,00	18,00	55,00	175º
426404	ERIKA REGO DOS REIS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	11/08/1996	18,00	4,00	9,00	6,00	18,00	55,00	176º
423216	WAGNER DOS REIS FONSECA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	11/02/1987	18,00	4,00	6,00	9,00	18,00	55,00	177º
425184	ANA JULIA BORELA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	27/09/2001	18,00	4,00	6,00	9,00	18,00	55,00	178º
426731	DENISE DILMA DA SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	12/04/1984	15,00	4,00	6,00	12,00	18,00	55,00	179º
423314	IAGO RODRIGUES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	14/04/2000	15,00	4,00	6,00	12,00	18,00	55,00	180º
423131	FABIANO DE OLIVEIRA PRADO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	24/05/1991	12,00	4,00	6,00	15,00	18,00	55,00	181º
426705	ELISÂNGELA MENDES DE OLIVEIRA MELO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	29/11/1982	21,00	4,00	9,00	6,00	15,00	55,00	182º
424114	HÉLIO JOSÉ BORGES AFONSO DE ALMEIDA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	29/11/1993	21,00	4,00	9,00	6,00	15,00	55,00	183º
425495	MARCOS DE OLIVEIRA CAMPOS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	21/10/1967	21,00	4,00	6,00	9,00	15,00	55,00	184º
424689	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	13/05/1995	21,00	4,00	6,00	9,00	15,00	55,00	185º
423747	ISABEA CRISTINA DO CARMO OLIVEIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	03/06/1998	21,00	4,00	6,00	9,00	15,00	55,00	186º
425954	GIULIA MICHELE MARQUES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	14/08/1998	18,00	4,00	9,00	9,00	15,00	55,00	187º
425973	HELLEN FERNANDES DE SOUSA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	26/12/2000	18,00	4,00	9,00	9,00	15,00	55,00	188º
426215	LUCAS LEONARDO DE PAULA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	24/09/1994	15,00	4,00	9,00	12,00	15,00	55,00	189º
426636	PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	28/03/1994	12,00	4,00	9,00	15,00	15,00	55,00	190º
426276	ALLAN REIS FRANCIOLI RANGEL	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	12/01/1997	21,00	4,00	9,00	9,00	12,00	55,00	191º
426192	RAFAELA SILVA FERREIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	26/06/1982	24,00	4,00	6,00	12,00	9,00	55,00	192º
423226	CAMILA PAIXÃO ALVES BARROS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	24/09/1992	18,00	6,00	6,00	3,00	21,00	54,00	193º
426758	JÉSSICA MEDALHA MARTINS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	21/09/1996	15,00	6,00	3,00	9,00	21,00	54,00	194º
426233	SOPHYA FERREIRA CORRÊA SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	27/08/2000	12,00	6,00	6,00	9,00	21,00	54,00	195º
424379	STEFANI TOSTA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	23/08/1991	9,00	0,00	12,00	12,00	21,00	54,00	196º
426496	VIRGÍLIO PORTELA DE OLIVEIRA NETO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	26/10/1982	15,00	6,00	12,00	3,00	18,00	54,00	197º
423759	ELIANE BEATRIZ DA SILVA MARQUES DE SOSUSA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	07/03/1982	15,00	6,00	6,00	9,00	18,00	54,00	198º
425384	JOSÉ MARCOLINO COELHO DOS SANTOS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	12/06/2001	15,00	6,00	6,00	9,00	18,00	54,00	199º



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE UBERABA

EDITAL 02/2020

CLASSIFICAÇÃO FINAL AMPLA - RETIFICADO



Inscrição	Nome	Cargo	Data Nasc.	Português	Conh. Ger.	Legisl.	Informática	Conh. Esp.	TOTAL	Classificação
425740	ELIDA CARVALHO DA CUNHA SOUZA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	01/11/1992	24,00	6,00	3,00	6,00	15,00	54,00	200º
424127	DANIEL MATEUS FARIA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	17/07/1991	21,00	6,00	6,00	6,00	15,00	54,00	201º
426444	PEDRO HENRIQUE BORGES DE OLIVEIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	17/09/1997	21,00	6,00	6,00	6,00	15,00	54,00	202º
426661	ISABELE CRISTINA DE SOUZA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	13/06/2000	18,00	6,00	9,00	6,00	15,00	54,00	203º
425906	MATEUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	10/04/1999	12,00	6,00	12,00	9,00	15,00	54,00	204º
425436	JACQUELINE GONÇALVES RAMOS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	11/01/1987	24,00	6,00	9,00	3,00	12,00	54,00	205º
426322	RAFAELLA CRISTINA ARAUJO DE JESUS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	09/06/2001	21,00	6,00	6,00	9,00	12,00	54,00	206º
426327	LUCIENE PERIM DE AQUINO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	10/08/1994	18,00	6,00	12,00	6,00	12,00	54,00	207º
426063	STEPHANIE MEDEIROS GONÇALVES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	09/04/1999	18,00	6,00	12,00	6,00	12,00	54,00	208º
426574	EVERTON DE SOUZA SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	06/03/1983	18,00	6,00	9,00	9,00	12,00	54,00	209º
426779	SÔNIA APARECIDA DIAS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	02/04/1973	15,00	6,00	12,00	9,00	12,00	54,00	210º
426329	ELIAS SILVA DE AGUIAR	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	12/06/1990	18,00	8,00	3,00	6,00	18,00	53,00	211º
423968	PAULO ALCEU SILVA E SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	07/02/1992	15,00	8,00	6,00	6,00	18,00	53,00	212º
426566	KELEN CRISTINA SILVA TROLES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	07/10/1992	12,00	2,00	12,00	9,00	18,00	53,00	213º
426189	BRUNA PESSATO BUENO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	15/05/1995	18,00	8,00	6,00	6,00	15,00	53,00	214º
424291	ANTHONY MATEUS ALVES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	22/06/2001	21,00	8,00	6,00	6,00	12,00	53,00	215º
426344	VINÍCIUS PONCIANO DE ANDRADE	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	12/11/1996	15,00	8,00	9,00	9,00	12,00	53,00	216º
424329	SERGIO ANTONIO DE SOUSA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	05/09/1963	24,00	8,00	6,00	6,00	9,00	53,00	217º
425903	JOÃO VITOR GOMES ALVES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	04/10/1989	18,00	8,00	12,00	9,00	6,00	53,00	218º
426615	ABNER VILAS BOAS SANTOS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	03/07/1998	9,00	4,00	6,00	9,00	24,00	52,00	219º
424778	CINTIA MARIA FIRMINO GOMES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	07/02/1979	21,00	4,00	6,00	0,00	21,00	52,00	220º
425428	JACIARA SOUSA DA CRUZ	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	10/06/1994	18,00	4,00	6,00	3,00	21,00	52,00	221º
425552	WALMIR JOEL GOMES DA SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	15/04/1986	18,00	4,00	3,00	6,00	21,00	52,00	222º
423569	THIAGO MINGUIM DE MELO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	30/05/1997	15,00	4,00	3,00	9,00	21,00	52,00	223º
424532	CLÉSIO HUMBERTO DA CUNHA JÚNIOR	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	20/09/1995	9,00	10,00	6,00	6,00	21,00	52,00	224º
424039	GABRIELA RESENDE PINHEIRO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	10/11/1993	15,00	4,00	6,00	9,00	18,00	52,00	225º
426134	GEOVANNA CRAVO RODRIGUES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	29/07/1997	15,00	4,00	6,00	9,00	18,00	52,00	226º
426383	PATRÍCIA KIOSZ RESENDE	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	03/05/1983	9,00	4,00	12,00	9,00	18,00	52,00	227º
424048	FERNANDA BORGES BARBIERI	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	17/12/2001	18,00	4,00	9,00	6,00	15,00	52,00	228º
423095	VINÍCIUS GONZAGA DE SOUZA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	13/06/2002	18,00	4,00	6,00	9,00	15,00	52,00	229º
424544	MAYARA SANTANA SILVA GOMES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	16/11/1992	18,00	4,00	3,00	12,00	15,00	52,00	230º
425651	MAURÍCIO ALVES DOS SANTOS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	27/09/2002	15,00	10,00	3,00	12,00	12,00	52,00	231º
426813	IVIE LOCCI CONCEIÇÃO DE SOUZA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	06/05/1996	21,00	4,00	12,00	6,00	9,00	52,00	232º
426156	GUILHERME ULISSES CARVALHO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	30/03/1986	18,00	4,00	12,00	9,00	9,00	52,00	233º
426290	VANIO JOSE FONSECA CAIAPÓ	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	17/12/1961	21,00	4,00	12,00	9,00	6,00	52,00	234º
424392	VITORIA MADRUGA GOMES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	19/05/2000	15,00	6,00	6,00	3,00	21,00	51,00	235º
423397	TAYNARA FERREIRA ROSA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	09/02/2000	9,00	6,00	6,00	9,00	21,00	51,00	236º
425823	LUCAS OLIVEIRA VENANCIO DA SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	02/02/1995	6,00	6,00	6,00	12,00	21,00	51,00	237º



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE UBERABA

EDITAL 02/2020

CLASSIFICAÇÃO FINAL AMPLA - RETIFICADO



Inscrição	Nome	Cargo	Data Nasc.	Português	Conh. Ger.	Legisl.	Informática	Conh. Esp.	TOTAL	Classificação
426235	JULIANA DE PAIVA DORNELAS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	01/10/1995	15,00	6,00	6,00	6,00	18,00	51,00	238º
426151	LUCAS HENRIQUE DE CASTRO OLIVEIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	12/12/1995	15,00	6,00	6,00	6,00	18,00	51,00	239º
426191	THAYS EMANUELLE FERREIRA DELPINO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	26/02/1999	15,00	6,00	6,00	6,00	18,00	51,00	240º
423919	PAULO HENRIQUE DA SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	08/03/1999	15,00	6,00	6,00	6,00	18,00	51,00	241º
424319	CAMILA KAROLAYNE RIBEIRO LOURO FURQUIM	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	12/12/1998	15,00	6,00	3,00	9,00	18,00	51,00	242º
426713	MARCELO SILVA CAMILO REIS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	26/02/1991	12,00	6,00	9,00	6,00	18,00	51,00	243º
426750	LORENZO BANDEIRA NAKAMURA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	26/01/2002	12,00	6,00	3,00	12,00	18,00	51,00	244º
426637	SANDRA APARECIDA TRINDADE LOPES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	16/09/1964	24,00	6,00	6,00	0,00	15,00	51,00	245º
425343	LARISSA TAYARA OLIVEIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	03/09/1993	18,00	0,00	12,00	6,00	15,00	51,00	246º
423832	DÉBORA DE MOURA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	19/06/1995	18,00	6,00	6,00	6,00	15,00	51,00	247º
423875	BIANCA BEATRIZ MOREIRA ALVARENGA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	04/01/1996	18,00	6,00	6,00	6,00	15,00	51,00	248º
424526	SILVANIA REIS LUIZ	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	10/11/1962	15,00	6,00	6,00	9,00	15,00	51,00	249º
423209	LARISSA CAIAPO CARDOSO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	11/10/1984	21,00	6,00	6,00	6,00	12,00	51,00	250º
423362	GIOVANNA FLORENCIO PADUA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	05/01/1978	18,00	6,00	9,00	6,00	12,00	51,00	251º
423700	ROBERTA MENDES BARROS NUNES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	02/07/1983	18,00	6,00	6,00	9,00	12,00	51,00	252º
424924	KARLA YAMASHITA ROCHA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	28/03/2000	18,00	6,00	3,00	12,00	12,00	51,00	253º
424840	AMANDA BORGES ALVES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	17/08/1996	12,00	6,00	12,00	9,00	12,00	51,00	254º
423066	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	10/01/1980	24,00	6,00	6,00	6,00	9,00	51,00	255º
426258	FABIANA CÁSSIA DE ARAÚJO ROSA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	29/03/1975	21,00	6,00	6,00	9,00	9,00	51,00	256º
424890	FRANZ ALBERT DE OLIVEIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	09/10/1987	24,00	6,00	6,00	9,00	6,00	51,00	257º
424316	VINICIUS ALVES VIEIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	12/11/1999	21,00	8,00	3,00	3,00	15,00	50,00	258º
424222	GIOVANE JOSE MARTINS JUNIOR	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	06/08/1988	18,00	2,00	12,00	3,00	15,00	50,00	259º
423868	MARIA EDUARDA DA SILVA RODRIGUES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	24/06/2001	15,00	2,00	9,00	9,00	15,00	50,00	260º
425457	ANGELICA RODRIGUES TELES DE OLIVEIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	04/05/1989	21,00	2,00	9,00	6,00	12,00	50,00	261º
423061	GABRIEL JOSE LA GUARDIA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	06/07/1997	18,00	8,00	9,00	3,00	12,00	50,00	262º
426561	FREDERICO VELASCO RUFATO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	31/05/1980	18,00	8,00	6,00	6,00	12,00	50,00	263º
426590	FABIO LEANDRO DA SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	15/04/1981	15,00	8,00	9,00	6,00	12,00	50,00	264º
423159	GISLENE FERNANDA DE SOUZA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	21/08/1983	12,00	8,00	9,00	9,00	12,00	50,00	265º
424289	RHAISSA SILVA MIRANDA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	09/11/2000	12,00	8,00	6,00	12,00	12,00	50,00	266º
426682	ADRIEL DE ALMEIDA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	27/09/1977	21,00	8,00	3,00	9,00	9,00	50,00	267º



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE UBERABA

EDITAL 02/2020

CLASSIFICAÇÃO FINAL NEGROS



Inscrição	Nome	Cargo	Data Nasc.	Português	Conh. Ger.	Legisl.	Informática	Conh. Esp.	TOTAL	Classificação
426291	VIVIANE GABRIELA MARQUES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	17/04/1997	18,00	8,00	12,00	12,00	24,00	74,00	1º
424837	OSCAR DA SILVA RODRIGUES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	01/12/1996	21,00	4,00	9,00	9,00	27,00	70,00	2º
426785	KALLYENE LUCAS EVANGELISTA SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	30/01/1991	15,00	8,00	12,00	12,00	21,00	68,00	3º
426533	HIATAN FERREIRA BICALHO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	03/10/1995	12,00	6,00	6,00	12,00	27,00	63,00	4º
426475	LUIZ FERNANDO EVANGELISTA FILHO	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	15/02/2002	12,00	4,00	9,00	12,00	24,00	61,00	5º
425598	MARDOQUEU HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	18/05/1995	21,00	4,00	6,00	9,00	21,00	61,00	6º
425011	VICTOR RESENDE PETRES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	12/02/1998	21,00	4,00	6,00	9,00	21,00	61,00	7º
423464	VICTORIA PEREIRA PIRES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	29/02/1996	15,00	10,00	9,00	9,00	18,00	61,00	8º
426840	MARCOS ANTÔNIO ALVARENGA PEREIRA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	27/05/1992	21,00	6,00	9,00	6,00	18,00	60,00	9º
424248	LUCAS TOSTA SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	29/11/1995	15,00	6,00	12,00	9,00	18,00	60,00	10º
425129	WANDERSON FERNANDO DOS REIS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	23/07/1985	24,00	6,00	6,00	9,00	15,00	60,00	11º
423517	SAMANTA DA SILVA COSTA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	02/12/1976	21,00	6,00	6,00	12,00	15,00	60,00	12º
423570	RAQUEL DE FÁTIMA ALVES SOARES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	03/08/1974	27,00	4,00	12,00	9,00	6,00	58,00	13º
423389	KEVIN FERREIRA ROSA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	17/11/1997	15,00	6,00	6,00	9,00	21,00	57,00	14º
426318	NESTOR CELESTINO JOSE DA SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	29/12/1964	21,00	6,00	6,00	9,00	15,00	57,00	15º
425184	ANA JULIA BORELA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	27/09/2001	18,00	4,00	6,00	9,00	18,00	55,00	16º
426636	PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	28/03/1994	12,00	4,00	9,00	15,00	15,00	55,00	17º
425384	JOSÉ MARCOLINO COELHO DOS SANTOS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	12/06/2001	15,00	6,00	6,00	9,00	18,00	54,00	18º
426574	EVERTON DE SOUZA SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	06/03/1983	18,00	6,00	9,00	9,00	12,00	54,00	19º
426779	SÔNIA APARECIDA DIAS	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	02/04/1973	15,00	6,00	12,00	9,00	12,00	54,00	20º
426329	ELIAS SILVA DE AGUIAR	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	12/06/1990	18,00	8,00	3,00	6,00	18,00	53,00	21º
424778	CINTIA MARIA FIRMINO GOMES	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	07/02/1979	21,00	4,00	6,00	0,00	21,00	52,00	22º
425552	WALMIR JOEL GOMES DA SILVA	302 - OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO	15/04/1986	18,00	4,00	3,00	6,00	21,00	52,00	23º



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA DE UBERABA

EDITAL 02/2020

CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD



Inscrição	Nome	Cargo	Data Nasc.	Português	Conh. Ger.	Legisl.	Informática	Conh. Esp.	TOTAL	Classificação
NÃO HÁ.										



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - UBERABA - MG

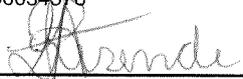
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 21 de Janeiro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
DANIELA FERREIRA RODRIGUES	952.153.016-20	5401/00008/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: FABIANA ALVARENGA DE RESENDE	Matrícula: 00034576
Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / 2402	Assinatura: 

Data de afixação: 21/01/2021

Data de desafixação: 05/02/2021